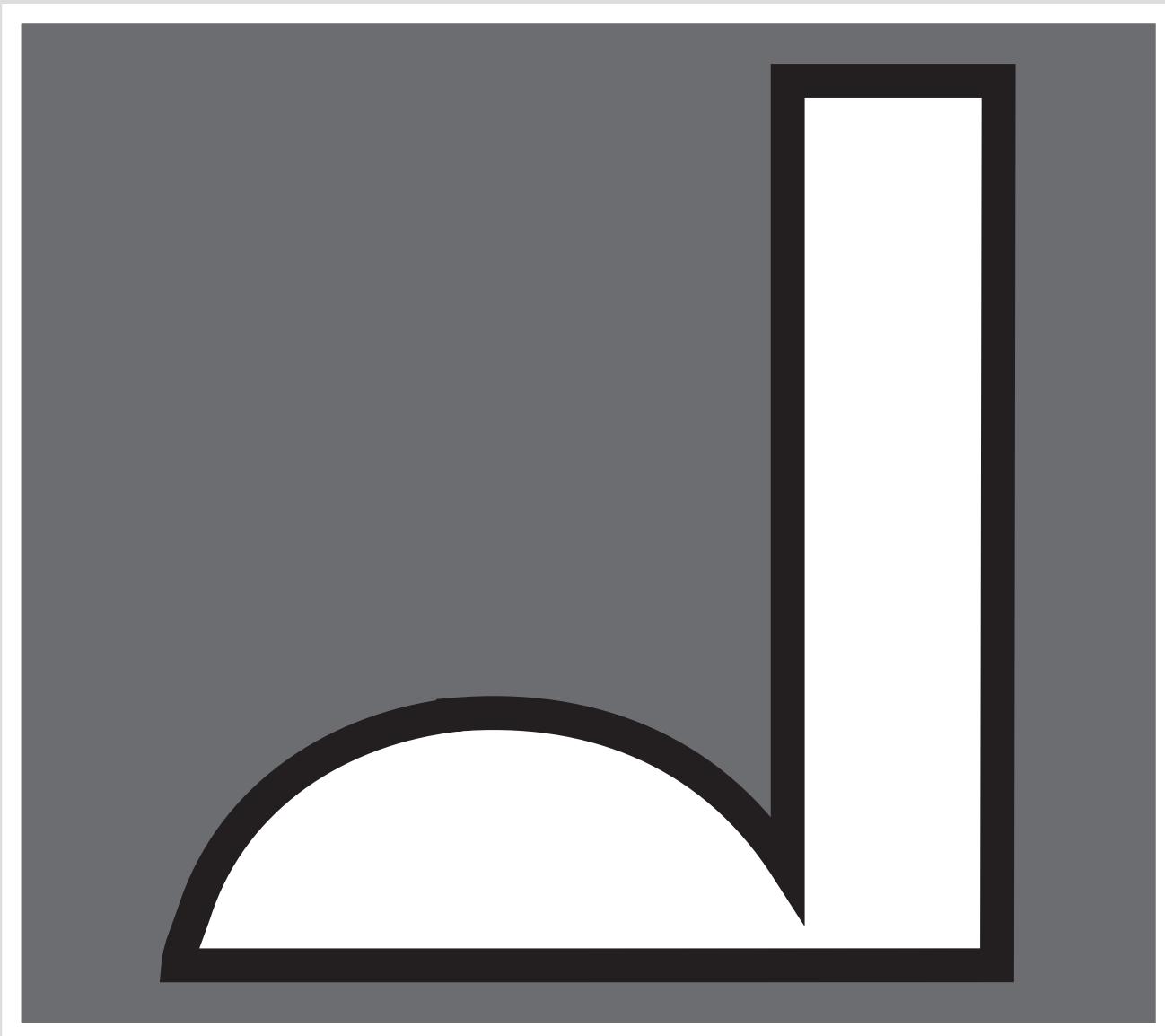




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 084 - QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSD-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PMDB – 20

Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB

Wellington Salgado de Oliveira

Valter Pereira

Gilvam Borges

Leomar Quintanilha

Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26

LÍDER

Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES

Epitácio Cafeteira

João Ribeiro

Renato Casagrande

Inácio Arruda

Marcelo Crivella

Francisco Dornelles

LÍDER DO PT – 11

Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT

Eduardo Suplicy

Fátima Cleide

Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 5

Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PR – 3

João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR

Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 3

Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB

Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1

Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 1

Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1

Francisco Dornelles

LÍDER DO PDT – 4

Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT

Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER

Lúcia Vânia

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PFL – 17

José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL

Kátia Abreu

Jayme Campos

Raimundo Colombo

Edison Lobão

Romeu Tuma

Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 12

Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB

Sérgio Guerra

Alvaro Dias⁽¹⁾

Marisa Serrano

Cícero Lucena

LÍDER DO GOVERNO

Romero Jucá - PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Delcídio Amaral

Antônio Carlos Valadares

Sibá Machado

João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Maria Amália Figueiredo da Luz

Diretora da Secretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 363, de 18 de abril de 2007**, que “*Acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de junho de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 6 de junho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007**, que “*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$1.717.041.026,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de junho de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 6 de junho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 87^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 2007

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADOR GILVAM BORGES – Manifestação em defesa do Senador Renan Calheiros e apelo em favor de celeridade na investigação das denúncias, pelo Conselho de Ética.....	18834	lançamento, em maio de 2007, do livro “Crianças e Jovens no Amazonas”.....
SENADOR PAPALÉO PAES – Alerta para o uso indiscriminado de remédios para o emagrecimento.....	18836	Nº 675, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez, pela realização da Exposição “Reflexão do Cotidiano”, inaugurada em maio de 2007, em Manaus.....
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Críticas ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, que trata do crime de homofobia.....	18839	1.2.3 – Leitura de projetos
SENADORA IDELI SALVATTI – Apresentação de dados sobre o crescimento da economia do País.....	18840	Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Intenção de apresentação de requerimento de audiência pública na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a fim de discutir a venda de refinarias que a Petrobras mantinha na Bolívia.....	18843	Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.....
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apelo à Câmara dos Deputados no sentido da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, que disciplina benefícios previdenciários.	18845	Projeto de Resolução nº 32, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta artigo 50-A à Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para possibilitar os consórcios públicos municipais a contratação de operação de crédito externo e interno definidos na Resolução.....
1.2.2 – Leitura de requerimentos		Projeto de Resolução nº 33, de 2007, de autoria da Senadora Serlys Shhessarenko, que institui o Programa de Estágio-Visita de curta duração no Senado Federal.....
Nº 672, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que solicita a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005.....	18850	Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2007, de autoria da Senadora Serlys Shhessarenko, que altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para afastar a incidência do ITR sobre as áreas rurais preservadas além do exigido para reserva legal.....
Nº 673, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a quatro descendentes das etnias Tukano e Baré, que realizaram verdadeira aventura, viajando de barco durante cinco dias, de São Gabriel da Cachoeira a Manaus, para participar do 1º Open Amazonas de Judô.	18850	Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2007, de autoria da Senadora Serlys Shhessarenko, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de células solares fotovoltaicas.....
Nº 674, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso às professoras amazonenses Graça Barreto e Socorro Viana, pelo		18858

1.2.4 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR EDISON LOBÃO – Apelo ao Ministro da Justiça para que solucione a questão envolvendo índios Guajajaras, que constantemente têm obstruído a BR-226, no Maranhão.....

18860

1.2.5 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 261/2007, de 31 de maio último, comunicando a aprovação das Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 7 e 10 e a rejeição da Emenda nº 9, não tendo sido submetidas à votação as Emendas nºs 2, 4 e 8, oferecidas pelo Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (MP nº 351/2007) e seu envio à sanção.....

18861

Nº 262/2007, de 31 de maio último, comunicando a aprovação da Emenda nº 5 e a rejeição das Emendas nºs 6 e 7, não tendo sido submetidas à votação as Emendas nºs 1 a 4, oferecidas pelo Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (MP nº 341/06, do Poder Executivo) e seu envio à sanção.....

18861

Nº 263/2007, de 31 de maio último, comunicando a aprovação das Emendas nºs 1 a 7, oferecidas pelo Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (MP nº 339/06, do Poder Executivo) e seu envio à sanção.....

18862

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Retorno à Comissão Mista, dos Projetos de Lei de Conversão nºs 6, 7 e 13, de 2007, provenientes das Medidas Provisórias nºs 341 e 351, de 2007, e 339, de 2006, respectivamente.....

18862

Recebimento do Aviso nº 14, de 2007 (nº 686, de 2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 988/2006-TCU (Plenário), proferido nos autos do Processo TC-007.444/2001-7, bem como o relatório e voto que o fundamentam, sobre pedido de reexame interposto pela Trensurb, a respeito de superfaturamento nas obras da extensão da linha 1 do metrô de Porto Alegre/RS.....

18862

Recebimento do Aviso nº 15, de 2007 (nº 877/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2007.....

18862

1.2.7 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 50, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que altera o art. 14, para dar novo regulamento às inelegibilidades e à ação de impugnação de mandato.....

18862

Nº 51, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que altera o art. 37, para dar novo regulamento à responsabilidade por atos de improbidade administrativa.....

18865

Nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que altera o art. 160

da Constituição Federal, para prescrever a possibilidade de compensação tributária entre entes federativos.....

18869

Nº 53, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acréscidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.....

18872

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 dezembro de 2004; e dá outras providências. (instituição de gratificação a servidores do Poder Executivo). **Apreciação sobrestada em virtude da inexistência de acordo entre as Lideranças.**

18875

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

(Proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007)

Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências (FNS – Santas Casas de Misericórdia; parcelamento das dívidas de entidades desportivas com a Receita Federal, INSS e FGTS; ANCINE). **Apreciação sobrestada em virtude da inexistência de acordo entre as Lideranças.**

18875

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES;

altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências (criação de gratificações). Apreciação sobrestada.....	18875	mento micado”, publicada na revista IstoÉ , edição de 25 de abril último.	18877
Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro do artigo intitulado “O que é isso, Matilde?”, publicado na revista Veja , edição de 4 de abril último.	18879
Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social). Apreciação sobrestada.....	18875	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Considerações sobre o anúncio, pelo Governo, de conjunto de medidas destinadas ao planejamento familiar.	18880
Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		SENADOR GERSON CAMATA – Reflexão sobre o crime organizado.	18880
Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006. Apreciação sobrestada.....	18876	1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 6 DE JUNHO DE 2007 3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2007.....		Ata da 1ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2007.....	18883
Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		4 – EMENDAS Nºs 1 a 5, apresentadas à Medida Provisória nº 374, de 2007.	18895
Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Apreciação sobrestada.....	18876	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 3.886 e 3.887, de 2007.	18901
Item 7		SENADO FEDERAL	
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Apreciação sobrestada.....	18876	6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a determinação do Governo de assegurar uma proteção macroeconômica ao Brasil.	18876	CONGRESSO NACIONAL	
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Lula está comprando um aparta-	18876	13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL 14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL 16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 87^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de junho de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Papaléo Paes e Gilvam Borges

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

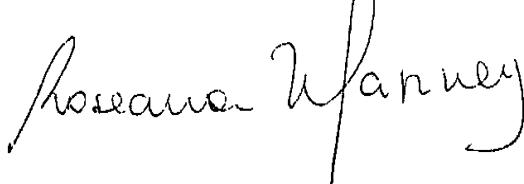
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/6/2007 07:16:38 até 6/6/2007 19:23:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	

Compareceram: 49 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Sr's e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, para Comunicação Inadiável.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Dispõe de quantos minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Regimentalmente, V. Ex^a dispõe de dez minutos e mais dois de prorrogação.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadoras e nobres Senadores, a Comissão de Ética reuniu-se hoje para fazer uma avaliação dos procedimentos no sentido de averiguar se houve quebra de decoro parlamentar por parte do Senador Renan Calheiros. Vários Srs. Senadores se manifestaram. Realmente, eu fiquei surpreso diante das discussões havidas naquela Comissão. Trata-se de uma Comissão cujas reuniões estão sendo cobertas pela imprensa e onde está em discussão o caso do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

A cada Senador que compõe aquela Comissão foi entregue um documento sigiloso. Eu o mostro a esta Casa todo lacrado. Eu, pelo menos como membro da Comissão, não vou abri-lo por enquanto, porque ele é sigiloso. Portanto, tenho de ter todo o cuidado para que possamos avaliá-lo.

Sr. Presidente, o Presidente Renan Calheiros usou desta tribuna para prestar esclarecimentos a toda Nação brasileira e a todos os Parlamentares que compõem esta augusta Casa.

Sinceramente, ouvi as justificativas de um homem do porte e da tradição política de Renan Calheiros, que se curvou ao Parlamento, primeiramente à família, em uma situação nunca vista. Teve que se retratar diante de um caso de amor extraconjugal do qual os adversários dele procuraram, de uma forma ou de outra, fazer um grande espetáculo. É preciso, sim, justificativas e o que o Presidente expôs está aqui: a principal testemunha, toda documentação, todas as condições da sua vida íntima, para que possamos avaliar essa situação, porque a Nação precisa de uma resposta.

Acho que vamos fazer um bom trabalho no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Quero fazer um apelo ao Presidente do Conselho, Senador Sibá

Machado, para que agilize o processo, para que seja eficiente.

Acho que o Presidente desta Casa deve agir como fez, com a coragem de um homem arrasado, porém com a sua dignidade mantida, quando veio à tribuna desta Casa e disse tudo o que tinha de dizer, tudo o que tinha de esclarecer. Não há por que se arquivar, não há por que o Corregedor, Senador Romeu Tuma, homem de grande reputação e conhecimento, dizer: "Não. Os esclarecimentos já foram feitos. Vá-se ao arquivo". Creio que não. Acredito que se deve cumprir o Regimento imediatamente. Tenho certeza de que maior ficará o Presidente desta Casa se chegar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e agir como fez aqui perante toda a Nação. Não precisa nem mais nem menos.

Agora, são os fatos. Há uma testemunha que presenciou as etapas do segredo, da confidência, do calvário, da chantagem, do jogo difícil da vida privada e da vida pública, etapas que se misturaram e formaram uma simbiose. Nesta Casa, nunca houve uma experiência como essa.

O Senado já testemunhou muitos episódios, até incidentes físicos violentos. Em tempos idos, o Senador Arnon de Mello, pai do Senador Fernando Collor, envolveu-se em um acidente nesta Casa, onde já ocorreu todo tipo de acidente, mas nenhum como esse.

Quero dizer que estou pronto, com a consciência tranquila, para dar o meu voto, se assim se fizer necessário, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com justiça, com seriedade, com honestidade. Creio que essa discussão não pode se estender muito. Portanto, o Presidente Sibá Machado tem de ir ao Presidente Renan Calheiros e conceder-lhe os cinco dias. É preciso realizar todos os procedimentos, para não se fechar o Conselho, sem concluir todo o processo.

O Senador Renan tem a oportunidade, mais uma vez, de mostrar a sua grandeza democrática e dizer que está pronto.

O calvário ainda não terminou por completo. Esse calvário é silencioso, Sr. Presidente. Isso desgasta, mata internamente, desmorona. Quando vi o Presidente desta Casa na tribuna do Senado, vi-o nu, despidido. Ele se curvou perante a sua esposa, que estava ali; perante os Colegas, perante a Nação, e fez o que deveria ter feito. Mais forte do que a verdade não há. A mentira, como diz o ditado popular, tem pernas curtas. O álibi não precisa ser criado diante de coisas que aconteceram. Houve um segredo, houve um envolvimento, uma criança nasceu. Antes desse percurso houve toda uma dificuldade.

Assim, quero fazer um apelo ao Presidente Sibá, ao Presidente Renan Calheiros, ao nosso Senador Tuma, que é o nosso Corregedor, para que realmente procedam – e procedam com urgência. Acho que é mais uma oportunidade de mostrar a grandeza de ir lá dizer “não, é isso”, e podermos enxugar essa situação. Já foi esclarecido à Nação. Agora, precisamos fazer a nossa avaliação na Comissão de Ética.

Então, Sr. Presidente, vamos avaliar com carinho, porque agora vem a reforma política, a reforma tributária, vêm todas essas necessidades que precisam ser priorizadas.

Nas nossas telas de televisão só se vêem privacidades, fofocas, brigas políticas, a nossa mídia só têm violência, escândalos. Nos últimos três meses, é só sirene de polícia em todas as direções.

O Presidente Lula deve se reunir com os outros dois Presidentes da Casa e priorizar o estancamento de episódios políticos como esse. E vamos buscar o equilíbrio para uma necessária reforma ampla, a reforma das reformas, a maior de todas, a reforma política, e, em seguida, a reforma tributária.

Portanto, peço da tribuna – porque o nosso jogo é transparente – ao Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética, e também ao Presidente Renan Calheiros: nada de jogo porque tem de se fazer desse jeito e daquele não. Acho que S. Ex^a tem, sim, de se apresentar ao Conselho, fazer o que fez aqui desta tribuna. Assim, vamos tomar todos os procedimentos e, dentro de uma semana, teremos todas as condições de fazer as avaliações que deverão ser feitas e prosseguir com uma pauta de uma agenda positiva, grandiosa. A Nação precisa sair dessa rota dos escândalos, das intrigas, da fofoca, das sirenes. É só o que se vê na televisão.

Eu quero fazer um registro aqui, Sr. Presidente, sobre um documento que recebi do PSOL dentro da Comissão de Ética. Vou ler aqui uma manifestação que fiz e que, também, irei distribuir aos Senadores, porque é um absurdo utilizar panfletos e papéis que nada têm a ver dentro do Conselho de Ética.

Então, estou remetendo aos Srs. Senadores Conselheiros um documento em relação a este ofício, ou melhor, gostaria de dizer ofício, ou manifesto do Partido, mas nem isso estava identificado. Nós não podemos identificar o documento que o PSOL distribuiu na Comissão de Ética:

Srs. Senadores Conselheiros, neste instante em que o Conselho de Ética encontra-se reunido nesta Casa, e em réplica “à manifestação aberta de preocupação do PSOL”, que é autor da Representação que solicita investigação sobre possível quebra de decoro por

parte do Senador Renan Calheiros, na qualidade de membro integrante da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, venho a público fazer as seguintes considerações...

Já encerro, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Fique à vontade. É importante o seu tema.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Continuando, Sr. Presidente.

1) O Corregedor da Casa, Senador Romeu Tuma, não “prejulgou” o Senador Renan Calheiros, quando disse à imprensa: “não quero condená-lo e, sim, absolvê-lo”. A declaração expressa tão-somente um desejo de foro íntimo e não uma deliberada confissão de prejulgamento do caso. Ademais, conforme reconhece o PSOL em sua “manifestação pública”, o Senador Tuma já disse que “não aceitará novas funções no caso”;

2) O Senador Sibá Machado é Presidente do Conselho de Ética, mas não detém o monopólio das decisões que vierem a ser tomadas, no voto, por esse Colegiado. Portanto a afirmação do Senador Sibá de que “o grosso das denúncias estão respondidas” refere-se à opinião pessoal daquele Parlamentar, não refletindo, necessariamente, a opinião do Conselho que ele preside;

3) O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, do qual sou membro integrante, está discutindo o caso, cotejando versões e documentos de forma transparente, responsável e séria. E não receio afirmar que esse é o espírito que nos move. Digo e assino.

Entendo que a manifestação pública de suspeição, levantada de forma canhestra pelo PSOL, antes de alertar para o “espírito de corpo” da Casa, macula, ofende e desqualifica o trabalho desse Colegiado, que se debruça sobre a matéria com a urgência e a honestidade que o assunto merece e que a opinião pública espera.

Encaminho aos Senadores esse documento relativamente à manifestação injusta e absurda do PSOL, o qual emite – é minha sincera opinião – prejulgamentos e faz, da Comissão de Ética, um palanque eleitoral. Está sob avaliação o Presidente da Casa, um Senador, um dos Pares desta Casa. Portanto, temos que agir com isenção e justiça.

Por isso, encaminho este documento aos Srs. Senadores. E nosso apelo se estende ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo

Chinaglia; e ao Presidente da República, Presidente Lula. Já está na hora, ou melhor, já está passando da hora de nos empenharmos em promover uma agenda positiva, para que coloquemos o País nos trilhos.

Ontem mesmo, Sr. Presidente, fiz aqui uma retrospectiva da vida política da América Latina. E o Brasil está destacando-se sob a liderança do Presidente Lula. Enquanto vários líderes, como é o caso da Bolívia e da Venezuela, estão no caminho inverso e na contramão da história, o Presidente Lula caminha com altivez, demonstrando o equilíbrio de um líder e conduzindo o continente de maneira a manter uma posição de defesa intransigente da democracia.

Por esse motivo, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e vou socorrê-lo na Presidência da Mesa para que possa usar da palavra.

O Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Papaléo Paes para uma comunicação inadiável.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em novembro do ano passado, a morte de uma jovem modelo brasileira, Ana Carolina Reston, chocou o País. Com um metro e setenta e dois centímetros de altura, e pesando apenas quarenta e seis quilos, Ana Carolina morreu aos vinte e um anos, no esplendor de sua formosura e juventude, em decorrência de anorexia.

No dia 1º de março, a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes – Jife, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas, divulgou o seu relatório anual que coloca o Brasil na condição de campeão mundial no consumo de medicamentos listados pela Convenção Internacional sobre Psicotrópicos. O relatório cita o caso da modelo brasileira – vítima, entre tantas outras, da ditadura da moda, da imposição dos padrões de beleza – e diz que obsessão da mulher brasileira pelo corpo perfeito é provavelmente o maior motivo do uso intensivo de estimulantes, receitados como inibidores do apetite. De acordo com o documento divulgado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, o consumo médio dessas substâncias no Brasil é de 12,5 doses diárias, quase 40% mais do que o uso registrado nos Estados Unidos.

“Anorexígenos, que supostamente são receitados e monitorados pelos médicos, também têm uso no tratamento da obesidade mórbida e até do Desvio do Déficit de Atenção”, destacou o Presidente da Jife.

“Contudo – advertiu –, são usados indiscriminadamente para alimentar a obsessão pela magreza que afeta certas sociedades”. Esse consumo indiscriminado encontra correlação na produção desse tipo de substâncias: em 2005, 98,6% do fenproporex e 89,5% da anfepramona usados no mundo como emagrecedores foram fabricados em nosso País, e, em que pese a escassez de levantamentos e estatísticas confiáveis, sabe-se que a maior parte desses medicamentos foi destinada ao consumo interno. As duas substâncias estão entre as quatro mais usadas no mundo, como esclarece a reportagem, e podem provocar, entre outros efeitos indesejáveis, comportamento agressivo, alucinações, depressão respiratória e convulsões, podendo ocasionar a morte do usuário, em casos extremos.

Mas eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Colegas para o relatório da Jife, que, embora destaque o consumo excessivo e indiscriminado dos inibidores de apetite, têm abrangência ampla e alerta para os riscos do uso de drogas ilícitas, para a comercialização de medicamentos falsos e para a automedicação em geral. Os males advindos do uso de drogas ilícitas, como, por exemplo, a cocaína e a heroína, são do conhecimento geral. De acordo com o relatório da Jife, não apenas os inibidores de apetite, mas também outros medicamentos de venda controlada, como estimulantes, sedativos e tranqüilizantes, passaram a ser consumidos em larga escala ultimamente, porque, quando tomados de forma inadequada e sem controle médico, causam efeitos semelhantes aos provocados pelas drogas ilícitas.

Há alguns anos, Sr. Presidente, o cidadão brasileiro foi surpreendido ao saber que boa parte dos medicamentos de que fazia uso não tinha qualquer efeito terapêutico. Essa descoberta, que gerou profunda indignação e justificada revolta, aconteceu quando se constatou que mulheres continuavam engravidando embora fizessem uso regular de pílulas anticoncepcionais; pacientes com câncer de próstata viam a enfermidade se agravar apesar do uso regular dos medicamentos prescritos; outros, não conseguiam mitigar suas dores, ainda que fizessem uso de analgésicos mais potentes. Em muitos casos, as substâncias que continham o princípio ativo eram substituídas por farinha de trigo ou outro placebo qualquer; em outros, a proporção do princípio ativo não correspondia às especificações: e em outros, ainda, os componentes da fórmula eram trocados por substâncias prejudiciais à saúde.

Desde então, tomaram-se diversas providências para coibir essa prática nefanda, inclusive a classificação desse tipo de delito como crime hediondo. De acordo com a Junta Internacional de Fiscalização de

Entorpecentes, a produção, distribuição e comercialização de medicamentos falsos pode ter se reduzido, mas ainda constitui uma grave preocupação. O problema é particularmente grave em países em desenvolvimento, como o Brasil, onde 25% a 50% dos medicamentos consumidos são falsificados, de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

Finalmente, o relatório da Jife alerta também para os perigos da automedicação, dada a prática corriqueira, em nosso País, da venda de remédios sem receita. Na realidade, há aqui dois tipos de situação, podendo ambas ocasionar sérios riscos. Numa delas, as drogarias e farmácias, em função de uma fiscalização ineficiente, vendem livremente medicamentos que só poderiam ser comercializados mediante receita médica; na outra, estão os medicamentos livres de prescrição médica, que nem por isso devem ser consumidos indiscriminadamente e sem orientação profissional.

Enquanto tenho um pouco de tempo, concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador Papaléo Paes, ouço o pronunciamento de V. Ex^a e entendo a preocupação, como médico que é, com relação à prescrição de produtos farmacêuticos, mas quero fazer uma ressalva com relação à generalização de todas as drogarias e farmácias do País. É verdade que, em alguns rincões do País, há uma baixa fiscalização, mas há uma intensa fiscalização em outras regiões brasileiras, como, por exemplo, o caso no Distrito Federal. Aqui se situa a sede da Anvisa, há uma fiscalização permanente do Estado, como Estado federado, e também uma fiscalização intensa do Governo local, por meio do departamento de fiscalização de saúde. Quero dizer que ocorre a baixa fiscalização, é verdade. Os dados que V. Ex^a cita certamente têm fontes que merecem a nossa credibilidade. Entretanto, isso não ocorre no País de forma generalizada. Por outro lado, entretanto, é bom que se trate dessa questão, objetivando a valorização dos organismos fiscalizadores, das agências reguladoras, daí a necessidade de termos, efetivamente, uma valorização da Anvisa como organismo fiscalizador dos medicamentos. O rastreamento dos medicamentos ocorre desde a fonte produtora, da indústria...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) –... passando pelos atacadistas e distribuidores e chegando ao ponto de venda. Se há falsificação, isso ocorre em algum segmento que não o comércio varejista, porque esse tem como fonte abastecedora as distribuidoras e as indústrias autorizadas, através do faturamento com esse rastreamento dos produtos produzidos. Agradeço

a V. Ex^a pelo aparte. Eu apenas quis fazer essa ressalva para que o assunto não se torne generalizado no País como um todo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço seu aparte. Brasília fica como uma das raras ou raríssimas exceções onde a fiscalização é eficiente.

Quanto ao fato dos medicamentos falsificados, fiz o registro no meu discurso de que já passamos por isso. Atualmente, acredito que o Governo esteja mais atento. As medidas que foram tomadas pelo próprio Governo fizeram com que tivéssemos uma inibição desse processo, que já ocorreu em muitos casos.

Concedo um aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Papaléo Paes, parabenizo V. Ex^a. Lembro que sou autor de um projeto – e V. Ex^a pediu uma audiência pública para podermos estudar melhor – sobre o caso da anorexia, que ocorre exatamente nessa fase da juventude, quando essas moças contratadas por emissoras de televisão ou por agências de modelo acabam se tornando anoréxicas. Meu projeto vem no sentido de que o empresário a submeta, estando a moça abaixo do nível corporal de saúde, a um exame de saúde ou psicológico. Parabenizo V. Ex^a por essa preocupação, que realmente aflige as famílias brasileiras. A cada dia mais vemos moças envolvidas com o problema da anorexia, o que, na minha época de jovem, era uma palavra desconhecida. Ninguém sabia que isso existia, mas agora está realmente virando um flagelo público. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu agradeço a V. Ex^a e reconheço a importância do seu projeto. Por isso queremos discuti-lo amplamente para que o seu projeto seja fortificado por especialistas sobre o assunto, mas é de grande importância para a saúde pública brasileira.

Sr. Presidente, o tema é de extrema importância, mas, dada a vontade que tenho de obedecer ao Regimento, peço que seja considerado como lido o restante do meu discurso e agradeço os apartes que foram feitos pelos meus colegas, Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em novembro do ano passado, a morte de uma jovem modelo brasileira, Ana Carolina Reston, chocou o País. Com 1 metro e 72 centímetros de altura, e pesando apenas 46 quilos, Ana Carolina morreu aos

21 anos, no esplendor de sua formosura e juventude, em decorrência de anorexia.

No dia 1º de março, a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes – JIFE, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas, divulgou o seu relatório anual que coloca o Brasil na condição de campeão mundial no consumo de medicamentos listados pela Convenção Internacional sobre Psicotrópicos. O relatório cita o caso da modelo brasileira – vítima, entre tantas outras, da ditadura da moda, da imposição dos padrões de beleza – e diz que a obsessão da mulher brasileira pelo corpo perfeito é provavelmente o maior motivo do uso intensivo de estimulantes, receitados como inibidores de apetite. De acordo com o documento, divulgado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, o consumo médio dessas substâncias no Brasil é de 12,5 doses diárias, quase 40% mais do que o uso registrado nos Estados Unidos.

“Anorexígenos, que supostamente são receitados e monitorados pelos médicos, também têm uso no tratamento da obesidade mórbida e até do Distúrbio do Déficit de Atenção, destacou o presidente da JIFE, Philip Emafo. “Contudo – advertiu –, são usados indiscriminadamente para alimentar a obsessão pela magreza que afeta certas sociedades”. Esse consumo indiscriminado encontra correlação na produção desse tipo de substâncias: em 2005, 98,6% do fenproporex e 89,5% da anfepramona usados no mundo como emagrecedores foram fabricados em nosso País, e, em que pesce a escassez de levantamentos e estatísticas confiáveis, sabe-se que a maior parte desses medicamentos foi destinada ao consumo interno. As duas substâncias estão entre as quatro mais usadas no mundo, como esclarece a reportagem, e podem provocar, entre outros efeitos indesejáveis, comportamento agressivo, alucinações, depressão respiratória e convulsões, podendo ocasionar a morte do usuário, em casos extremos.

Mas eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Colegas para o fato de que o relatório da JIFE, destacando embora o consumo excessivo e indiscriminado dos inibidores de apetite, tem abrangência ampla, alertando para os riscos do uso de drogas ilícitas, para a comercialização de medicamentos falsos e para a automedicação em geral. Os males advindos do uso de drogas ilícitas, como, por exemplo, a cocaína e a heroína, são do conhecimento geral. De acordo com o relatório da JIFE, não apenas os inibidores de apetite, mas também outros medicamentos de venda controlada, como estimulantes, sedativos e tranqüilizantes, passaram a ser consumidos em larga escala, ultimamente, porque, quando tomados de forma inadequada

e sem controle médico, causam efeitos semelhantes aos provocados pelas drogas ilícitas.

Há alguns anos, Sr. Presidente, o cidadão brasileiro foi surpreendido ao saber que boa parte dos medicamentos de que fazia uso não tinha qualquer efeito terapêutico. Essa descoberta, que gerou profunda indignação e justificada revolta, aconteceu quando se constatou que mulheres continuavam engravidando embora fizessem uso regular de pílulas anticonceptivas; pacientes com câncer de próstata viam a enfermidade se agravar, apesar do uso regular dos medicamentos prescritos; outros, não conseguiam mitigar suas dores, ainda que fizessem uso de analgésicos mais potentes. Em muitos casos, as substâncias que continham o princípio ativo eram substituídas por farinha de trigo ou outro placebo qualquer; em outros, a proporção do princípio ativo não correspondia às especificações: em outros ainda, os componentes da fórmula eram trocados por substâncias prejudiciais à saúde.

Desde então, tomaram-se diversas providências para coibir essa prática nefanda, inclusive a classificação desse tipo de delito como crime hediondo. De acordo com a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, a produção, distribuição e comercialização de medicamentos falsos pode ter-se reduzido, mas ainda constitui uma grave preocupação. O problema é particularmente grave em países em desenvolvimento, como o Brasil, onde 25% a 50% dos medicamentos consumidos são falsificados, de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

Finalmente, o relatório da JIFE alerta também para os perigos da automedicação, dada a prática corriqueira, em nosso País, da venda de remédios sem receita. Na realidade, há aqui dois tipos de situação, podendo ambas ocasionar sérios riscos. Numa delas, as drogarias e farmácias, em função de uma fiscalização ineficiente, vendem livremente medicamentos que só poderiam ser comercializados mediante receita médica; na outra, estão os medicamentos livres de prescrição médica, mas que nem por isso devem ser consumidos indiscriminadamente e sem orientação profissional.

Esse é um tema que tem preocupado a categoria. A Associação Médica Brasileira, em editorial publicado em sua *Revista*, volume 47, nº 4, de 2001, ressaltou que em países com sistema de saúde pouco estruturado a ida à farmácia representa a primeira opção para o paciente que deseja resolver seu problema. “Debate-se se um certo nível de medicação seria desejável”, questiona o editorial, lembrando as deficiências do nosso sistema de saúde, o reduzido poder aquisitivo da população como impedimento para bancar uma consulta particular, e a reduzida abrangência dos con-

vêniros médicos. Afinal, lembra o editorial da AMB, dos 160 milhões de brasileiros (à época), 120 milhões não têm convênios para assistência à saúde.

Não obstante esse questionamento, a Associação Médica Brasileira adverte para os riscos da automedicação: “A mídia televisiva e vários outros meios de comunicação e propaganda, como o rádio e *outdoors* insistem com seus apelos em estimular todos a adotar tal postura”; e lamenta que, embora haja regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a venda e publicidade de medicamentos, inexistam regulamentação e orientação para aqueles que deles fazem uso.

São inúmeras, Sr. Presidente, as razões pelas quais as pessoas se automedicam. “A propaganda desenfreada e massiva de determinados medicamentos contrasta com as tímidas campanhas que tentam esclarecer os perigos da automedicação”, diz a AMB, acrescentando: “A dificuldade e o custo de se conseguir uma opinião médica, a limitação do poder prescritivo, restrito a poucos profissionais de saúde, o desespero e a angústia desencadeados por sintomas ou pela possibilidade de se adquirir uma doença, informações à boca pequena, na Internet e em outros meios de comunicação, a falta de regulamentação e fiscalização daqueles que vendem e a falta de programas educativos sobre os efeitos muitas vezes irreparáveis da automedicação são alguns dos motivos que levam as pessoas a utilizarem o medicamento mais próximo”.

A AMB lembra que essa prática pode mascarar diagnósticos na fase inicial da doença, como em caso de paciente com apendicite aguda que tome antibióticos por conta própria. A apendicite, que poderia ser resolvida com uma cirurgia razoavelmente simples, pode evoluir para um quadro de peritonite grave, com consequências funestas; o uso indiscriminado de antibióticos pode, além de ser desprovido de eficácia, facilitar o aparecimento de cepas de microorganismos resistentes, com repercussão inclusive na saúde coletiva.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é imprescindível que façamos em todo o País uma ampla campanha alertando para os perigos do consumo indiscriminado de medicamentos e para o uso de inibidores de apetite sem o acompanhamento médico. Aliás, é imprescindível reagir contra essa imposição da moda, que supervaloriza o corpo perfeito e que define o corpo perfeito com base em padrões anoréxicos. Nesse ponto, deve-se observar que, timidamente, e como reação aos problemas de saúde que tanto têm afetado modelos e manequins, a ponto de lhes provocar a morte, o mundo da moda vem adotando novos padrões de estética.

Cabe agora, às autoridades sanitárias, aprimorar a fiscalização no que concerne à publicidade e comercialização de medicamentos, exigindo, entre outras medidas, a efetiva presença do farmacêutico responsável em todas as farmácias e drogarias; e cabe também às autoridades sanitárias, com o apoio da classe política, da comunidade médica e científica, dos formadores de opinião e de outros segmentos da sociedade, desencadear uma ampla, contínua e maciça campanha de orientação ao povo brasileiro para que, adotando os procedimentos corretos, os pacientes possam ter sucesso na luta contra a doença e o sofrimento.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa agradece a V. Ex^a e defere o pedido de V. Ex^a na forma do Regimento, Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da rádio Senado, senhores presentes ao nosso plenário, sejam todos bem-vindos.

Venho apenas fazer um rápido comunicado. Trata-se nesta Casa o PLC nº 122, que trata do crime da homofobia. O projeto, como apresentado, cria uma tutela aos homossexuais brasileiros. Esse projeto foi apresentado e aprovado na Câmara dos Deputados, mas tenho a impressão de que os nossos Deputados não se aperceberam da extensão, do alcance desse projeto, porque muda o Código Penal, muda a lei de discriminação e muda também a Consolidação das Leis do Trabalho.

Se aprovarmos o projeto como ele está, passa a ser crime no País, por exemplo, um pai dizer ao seu filho ou a sua filha que homossexualismo é errado. Não pode mais fazê-lo. A lei proíbe se falar pejorativamente contra o homossexualismo.

E pergunto: como fica a situação de um sacerdote? Ou de um padre católico? Ou de um pastor evangélico? Ou de alguém que discorde disso? Não poderá mais ensinar a Bíblia? Será crime dizer, por exemplo,

o que Moisés disse, que o homem que se deita com outro homem, como se mulher fosse, é aberração?

Aprovada a lei, estaria eu já sujeito a pena de dois a cinco anos por crime de homofobia, por ensinar o que a Bíblia diz.

Será que não poderia também dizer o que Paulo diz? Paulo também diz isso, que é crime contra a natureza, que não é natural.

Pois bem, só de se dizer que homossexualismo não é uma conduta natural, nós já estamos incorrendo em crime.

Em outros países onde essa lei foi adotada, mudou-se completamente o comportamento. Veja que antigamente o comportamento homossexual era uma coisa escondida. Depois, passou a ser tolerado. Depois, nas novelas, nos livros, tornou-se algo enaltecido. Agora, com a lei, passa a ser protegido. Tenho medo do dia em que isso vire obrigatório.

Onde fica o direito à liberdade de culto? Onde fica o direito de expressão? Há os movimentos contra a homofobia, mas há outros brasileiros que são contra a sodomia; ambos os grupos precisam conviver pacificamente e respeitosamente. Não é possível a lei da mordaça, da censura.

Sr. Presidente, a lei também muda a Consolidação das Leis do Trabalho. Não se pode mais demitir um homossexual por homossexualismo. Vejo com bons olhos se isso é motivo de discriminação, que para mim é odiosa, odienta. Acho que não se deve discriminar. Um pai discriminar um filho, a mãe discriminar uma filha, o irmão discriminar uma irmã ou um irmão para mim soa muito mal. É péssimo! Mas há situações que são incompatíveis. Um sacerdote que opte por uma conduta homossexual não pode continuar sacerdote, nem católico, nem evangélico, porque não pode ensinar com exemplo. Ao religioso cabe ensinar não com palavras, mas com exemplo. O fariseu, sim, fala uma coisa e faz outra. O fiel, não.

Portanto, Sr. Presidente, estou preocupado. Faço este pronunciamento preocupado com a família brasileira, preocupado com as liberdades de pensamento. Acho que devemos combater qualquer tipo de discriminação, pois toda ela é odiosa, mas não podemos abrir mão de conquistas constitucionais que foram, eu diria, fruto de muita luta neste País, como a liberdade de culto para todos, para os que acreditam e para os que não crêem, e também a livre expressão do pensamento. Não é possível que todos tenham que concordar num assunto tão controverso.

Sr. Presidente, eu quero agradecer-lhe por este tempo de que disponho aqui na tribuna do Senado e dizer que essa lei, como está, não pode ser aprovada na Comissão. Se for, não pode passar na Comissão

de Constituição e Justiça: é inconstitucional. Se for, Sr. Presidente, não pode ser aprovada por este Plenário como está. Se for aprovada neste plenário, não pode ser sancionada pelo Senhor Presidente da República. E, se for sancionada pelo Senhor Presidente da República, nós temos que ir às ruas para derrubá-la no Supremo.

Como está, não dá para passar. É preciso haver um acordo para que se mantenha como crime a discriminação, a violência, o ódio; mas que se perpetue a liberdade de expressão e o direito ao culto a que cada brasileiro faz jus como direito constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella.

Tenho a honra de conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti. Com a palavra S. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu não vou entrar na polêmica levantada pelo Senador Marcelo Crivella. Nós tivemos a oportunidade de uma audiência pública há poucos dias, na Comissão de Assuntos Sociais. E vou dizer muito rapidamente que este é um tema que devemos tratar sempre sob a ótica do amor. O amor entre as pessoas se manifesta de maneiras muito diferenciadas, e o critério deve ser sempre se a relação da pessoa é movida pelo amor, e não pela forma como expressa o amor. Na audiência pública utilizei, inclusive, vários exemplos bíblicos e de comportamentos de igrejas, ao longo dos séculos, que se pautaram pelo dogma, mas não pelo amor. Então, esse é um tema sobre o qual ainda vamos ter muito a debater aqui no Senado da República.

Venho à tribuna, mais uma vez, porque, ao debater alguns assuntos, estamos deixando de registrar números, dados, indicadores e situações extremamente positivas e relevantes que temos vivenciado no País e que aqui no Plenário acabam muitas vezes passando despercebidas. Tenho buscado, sempre que possível, trazê-las para que possamos não só fazer a reflexão, o registro, mas também adequar um pouco mais à realidade o que está vivenciando o nosso País, porque as turbulências no Congresso Nacional muitas vezes acabam descharacterizando uma série de situações positivas em relação ao nosso povo, à nossa economia e à distribuição de renda. Parece que há dificuldade para se trazer o cotidiano das pessoas ao plenário.

Eu gostaria de fazer alguns registros e explicitar melhor um assunto que abordei na tribuna ontem.

Quero realçar algumas matérias sobre economia publicadas no dia de hoje. A primeira delas, de

fundamental importância, é que o volume de operações indiretas do BNDES, aquelas abaixo de R\$10 milhões, em que os bancos entram como intermediários dos empréstimos, bateu recorde em maio, atingindo R\$2,29 bilhões entre janeiro e maio. Os negócios somaram R\$9 bilhões, 49% a mais do que no mesmo período de 2006.

Essas operações abaixo de R\$10 milhões, que são intermediadas pelos bancos, são fundamentalmente voltadas para micro e pequenas empresas, às quais foi destinado R\$1,97 bilhão. Portanto, houve uma oferta de crédito extremamente positivo para o financiamento das micro e pequenas empresas, que são efetivamente as que mais geram empregos no nosso País.

Os jornais de hoje também dão conta de que a produção industrial teve uma pequena queda de 0,1% no mês de abril, em relação a março, depois de seis meses de expansão. E o próprio chefe da coordenação de Indústria do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) apresenta que esse recuo mostra apenas uma pequena acomodação e não indica reversão na tendência de crescimento. Ou seja, nos últimos seis meses, houve uma pequena acomodação do crescimento em abril. Mas todos os outros indicadores demonstram permanência no crescimento. Até porque, se compararmos o mês de abril deste ano com o do ano passado, a diferença é da ordem de 6%. Isso demonstra que o movimento da produção industrial, que é significativo, estabilizado e crescente, vem propiciando uma série de modificações significativas. Um exemplo disso são as manchetes que tivemos, no início da semana, em relação à indústria automobilística: a venda de automóveis bateu recorde histórico em maio. A indústria automobilística prepara-se para comemorar exatamente o melhor mês de vendas da sua história no Brasil. Ao final do mês de maio, os números do mercado doméstico eram mais do que suficientes para garantir o melhor resultado dos primeiros cinco meses de todos os tempos, desde que a indústria automobilística se estabeleceu no Brasil. Entre 1º de janeiro e 30 de maio, foram licenciados 870 mil veículos, incluindo caminhões e ônibus. Esse volume representou um crescimento de 24% em comparação ao mesmo período de 2006. Inclusive as filas nas concessionárias, Senador Gilvam Borges – não sei se V. Ex^a está pretendendo adquirir um veículo –, estão quilométricas. As concessionárias de automóveis começaram o mês com estoques bastante reduzidos e, para a compra de determinados modelos de carro, pode haver uma demora de até quatro meses. No caso dos caminhões e do maquinário agrícola, a situação está muito mais grave no que se refere à espera, o que demonstra que esse fenômeno não ocorre apenas no mercado con-

sumidor de automóveis; o setor de equipamentos de maquinário também está demandando muito mais e provocando uma espera muito maior, porque a indústria não tem dado conta de atender a todos.

Gosto sempre de me reportar aos benefícios e à situação no meu Estado, como todos gostam de fazer. E as reportagens desta semana, relacionadas a Santa Catarina, são extremamente animadoras. Uma matéria de capa do dia de ontem, por exemplo, era de que a indústria de Santa Catarina acelera as vendas. Aumentou o ritmo de crescimento das vendas industriais entre janeiro e abril e, na comparação com o primeiro quadrimestre de 2006, o crescimento do faturamento das indústrias catarinenses foi de 8,59%. Isso é bem superior à média nacional, que, no mesmo período, foi de 4,8%. Em Santa Catarina, nós tivemos 8,59%, quase o dobro, portanto, da média nacional de vendas. Isso, relacionado com o primeiro quadrimestre do ano passado, significa um crescimento de 7%.

Quatro setores cresceram acima de 10%, em Santa Catarina, nos primeiros quatro meses.

As indústrias de alimento e bebidas tiveram um crescimento nas vendas de 16,75% no período. Em seguida vieram as empresas de máquinas e equipamentos. Volto a realçar que o crescimento se dá exatamente nos setores que apontam para a ampliação do desenvolvimento do crescimento, porque máquinas e equipamentos só têm aceleração de vendas quando o setor produtivo está com a intenção de produzir ainda mais. Portanto, o crescimento das empresas de máquinas e equipamentos nas vendas em Santa Catarina ultrapassou os 15% (15,42%) e o de material eletrônico e equipamentos de comunicação foi de 13,32%. O quarto setor foi exatamente o de veículos automotores, que acompanha o crescimento nacional.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria aqui relatar alguns trechos da reportagem a que fiz referência muito rapidamente ontem com relação à agroindústria.

A agroindústria catarinense está vivenciando uma situação que eu diria quase inusitada. Nós temos duas mil vagas sobrando na agroindústria catarinense. As exportações de aves e suínos e os investimentos em novos frigoríficos estão abrindo vagas continuamente no setor em todo o nosso Estado. E, como nós tivemos uma grande vitória recente, que foi o certificado de única região, único Estado na América Latina livre de aftosa sem vacinação, pela Organização Mundial de Sanidade Animal, essa perspectiva de exportação e de ampliação da produção da agroindústria catarinense é ainda maior. Só para dar uma idéia, uma dimensão: a Sadia deve investir em uma nova fábrica em Concórdia, a Aurora vai ampliar o abate em Chapecó e a Perdigão

vai modernizar a unidade de Herval D'Oeste. A Diplomata reabre na segunda-feira o frigorífico de Guarujá do Sul, com capacidade de abate de 550 suínos/dia, com previsão inicial de exportar 40% da produção.

A Avepar é apenas uma entre novas empresas que estão construindo frigoríficos em Santa Catarina. Em agosto a empresa deve inaugurar a unidade industrial em Abelardo Luz, com capacidade inicial para 70 mil aves/dia. A Bondio está dobrando o abate no frigorífico de Guatambu.

O potencial de crescimento é grande, mas o problema é ter gente para trabalhar nas fábricas. Ou seja, em Santa Catarina, em termos de agroindústria, por mais inusitado que seja, estamos tendo um apagão de mão-de-obra e não temos tido capacidade de fornecer e de empregar todo esse potencial que está surgindo.

As empresas estão investindo em refeitórios, assistência médica, cestas básicas, auxílio-transporte e, mesmo assim, não estão conseguindo preencher todo o quadro. A Sadia, por exemplo, teve que abolir exigências que antes eram regras, como a questão do ensino fundamental completo, e está ofertando turmas para a conclusão dos estudos. A Diplomata de Xaxim fez convênio com a Prefeitura para garantir os estudos – portanto, o aperfeiçoamento do pessoal. Estão fazendo divulgação de vagas nas rádios e fornecendo o vale-transporte. Nada é cobrado do funcionário. Mesmo assim, a rotatividade é grande.

A própria escassez de mão-de-obra está inibindo o investimento. Algumas indústrias estão tendo recuo, estão diminuindo a velocidade de investimento e de ampliação das suas unidades, porque estão tendo muita dificuldade para contratar mão-de-obra.

Há situação de melhoria de salário e de rotatividade, como a que vivenciamos na década de 70, quando o empregado saía de uma empresa porque havia oferta de um salário melhor em outra empresa. Isso estamos vivenciando hoje, em Santa Catarina, no setor da agroindústria principalmente. Há uma rotatividade dos funcionários entre as empresas devido a melhores ofertas.

Além dessa rotatividade, há outra situação extremamente interessante: para atrair empregados, as empresas estão inclusive negociando jornadas menores. Como não conseguem mais funcionários que tenham disponibilidade de trabalhar oito horas diárias, e a região ainda tem um volume significativo de pequenos agricultores, para que estes possam trabalhar na indústria sem abandonar sua propriedade, as empresas estão promovendo jornadas de cinco horas e meia. Isso, exatamente para que as pessoas possam cumprir uma parte na indústria e outra em sua proprie-

dade. Por isso, as tradicionais jornadas de oito horas estão sendo substituídas.

Esse é um esforço que as empresas estão fazendo para dar condições para que esse setor possa ampliar-se e desenvolver-se. E é um setor que emprega atualmente mais de setenta mil pessoas em Santa Catarina.

Tem ocorrido ainda outra situação que eu gostaria aqui de registrar. Pelo mapa de Santa Catarina, a agroindústria catarinense – cuja maior parte está localizada no meio-oeste, oeste e extremo-oeste – tem muita proximidade do Paraná e do Rio grande do Sul. Portanto, a evolução e a ampliação da nossa agroindústria tem beneficiado também o Rio Grande do Sul e o Paraná. A indústria catarinense está dando emprego para moradores desses dois outros Estados. Por exemplo, as unidades da Cargill, em Itapiranga; da Sadia, em Chapecó; da Concórdia e da Perdigão, em Capinzal, buscam funcionários no Rio Grande do Sul de ônibus.

Alguns funcionários chegam a viajar até 150 quilômetros para chegar ao trabalho. Somente no Rio Grande do Sul cerca 1,5 mil pessoas atravessam, todos os dias, as divisas entre os dois Estados. Em Itapiranga, por exemplo, 800 funcionários gaúchos cruzam o rio Uruguai, todo dia, de balsa, lancha ou barco para poderem trabalhar nas unidades do Município de Itapiranga. Em Chapecó, são 100 funcionários que vêm de ônibus de Nonoai e arredores. E, quando a Sadia inaugura o terceiro turno em Chapecó, serão 500 funcionários a virem de Ametista do Sul, Trindade do Sul, Gramado dos Loureiros, Planalto e Constantina.

Em Concórdia, a Sadia começou, há um ano, a buscar mão-de-obra no Rio Grande do Sul. Além dos ônibus que chegam de Marcelino Ramos, outras 500 pessoas vieram de cidades como Bagé, São Borja, Pelotas e Cachoeira do Sul para trabalhar em Concórdia.

Em Capinzal, há ônibus até de Sananduva. Em Videira, há trabalhadores vindos do Paraná. Muitos fazem aquele expediente que eu mencionei: um turno, na roça, e o restante do período, nas agroindústrias.

Sr. Presidente, era isto que eu gostaria de deixar registrado, até para que, no Senado da República, possamos tratar também do cotidiano das pessoas, da melhoria das condições e das perspectivas extremamente positivas que o País está vivenciando.

Espero que isso tudo contamine, Senador Romero Jucá, aquela rapaziada do Copom, para que eles tenham juízo e dêem uma acelerada na baixa dos juros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as terras da Amazônia já têm até preço: 35 libras ou R\$133,00 por meio acre, equivalente isto a dois mil metros quadrados, quase o dobro de um lote residencial médio no Lago Sul de Brasília. E há também lotes maiores, de um acre, a R\$247,00. Uma pechincha!

Quem promove as vendas não é o Ibama, nem o Ministério do Meio Ambiente, nem o Governo brasileiro. É um ousado milionário britânico-sueco, fabricante de tênis e de esquis na Europa.

É tudo muito fácil, pela Internet, numa promoção da ONG recém-criada pelo milionário, que fez um leilamento dos 160 mil hectares que comprou, no ano de 2005, em Manicoré, no sul do Amazonas.

Pelo site que Johan Eliasch criou na web, ele está estimulando as vendas e diz esperar que um milhão de pessoas comprem, cada uma, ao menos um lote de um acre.

Eliasch insinua-se amigo da Amazônia e propaga que promove as vendas para proteger a Floresta e contribuir para a redução do aquecimento global.

Há dois anos, quando ele comprou os 16 mil hectares no meu Estado, houve muita celeuma. E Eliasch saiu pela tangente, inventando uma história de o comprador ganhar bônus pelo carbono que deixaria de provocar emissões prejudiciais ao meio ambiente, como ocorre quando as florestas são queimadas.

No ano passado, esse nosso conhecido personagem conseguiu atrair o Secretário do Meio Ambiente do Reino Unido a uma reunião em Monterrey, no México, quando, se não fossem as denúncias dos jornais, ele teria levado muita gente, de diversos países europeus, à aquisição de parcelas da Amazônia. O que, então, não conseguiu ele agora tenta pela Internet.

Megalomaníaco, Eliasch se diz protetor das florestas e da Humanidade. E, passo a passo, envereda por caminho muito parecido com os daqueles outros excêntricos que, nos Estados Unidos, oferecem à venda lotes na Lua.

Agora, com sua ONG Cool Earth, ele planeja colocar os lotes em nome de fundações e já pensa em comercializar (ou industrializar) borracha, castanha e açaí.

Segundo publica a imprensa de Manaus, Eliasch quer “trabalhar com as populações nativas, fazendo com que elas se sintam donas da floresta” - como se

elas não fossem donas da floresta, e sim ele próprio, Sr. Presidente.

Ele chegou a sugerir a compra de toda a Amazônia, estimando em US\$50 bilhões o custo total da nossa Grande Floresta. Mr. Johan Eliasch, no momento, volta os olhos também para as florestas da África e da Ásia, além de, desde logo e simultaneamente com as florestas da Amazônia, cobiçar as do Equador.

Para muitos, as ameaças à Amazônia seriam meramente virtuais. Não é bem assim, ao menos na cabeça de figuras como a desse milionário sueco-britânico.

A Amazônia – esta é que é a verdade – corre riscos. E para que o Brasil não se surpreenda, já requeiro à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a realização de reunião de audiência pública para debater todas essas ameaças. Virtuais ou reais, são ameaças.

Espero que seja marcada logo essa reunião. O que não se pode é ficar assistindo a essas coisas, todas elas muito estranhas. É preciso colocar um basta nesse tipo de aventuras amalucadas. Alto lá, Mr. Eliasch: **Ne sutor supra crepidam.** “Não suba o sapateiro acima da sandália”. Ou dos tênis que fabrica.

Sr. Presidente, apresentei à Comissão de Relações Exteriores requerimento com o seguinte teor:

Requeiro, nos termos Regimentais e Constitucionais, que seja realizada, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, audiência pública com o objetivo de discutir a venda, pela Petrobras, das duas refinarias que possui na Bolívia para a estatal boliviana YPFB por US\$112 milhões e a possível influência do Presidente Lula na determinação dos valores da operação.

Nestes termos, solicito que, para participarem da audiência pública acima citada, sejam convidadas as seguintes autoridades: Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Amorim; Ministro de Estado de Minas e Energia, Silas Rondeau [na época era o Ministro Silas Rondeau, que, em função das denúncias recentes no caso Gautama, não ocupa mais o cargo; mas eu não quero o fulano de tal, eu quero presente o Ministro de Minas e Energia, tenha ele o nome que tiver]; Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli de Azevedo.

E justifico com os fatos, sobejamente conhecidos, que levaram a prejuízos de milhões e milhões de dólares para o Brasil, além da desillusão que certamente o Presidente Lula teve tocando a sua política externa

ingênua, ideológica, terceiro-mundista e se esquecendo de que política externa deve ser feita com frieza e à base pura e simplesmente do interesse nacional e mais nada.

Muito bem, Sr. Presidente, tudo o que não quero é que o Brasil enverede pelo caminho da Venezuela. Vou dizer, em breves palavras, o que faz o Sr. Coronel Hugo Chávez, Presidente da Venezuela.

A Venezuela tem como principal e praticamente única riqueza o petróleo. Os campos petrolíferos atualmente em exploração estão envelhecidos. A Venezuela, apesar de os preços do petróleo estarem nas alturas, perdeu, de um ano para o outro, 26% do faturamento da PDVSA, a companhia de petróleo estatal venezuelana, essa mesma PDVSA que o Sr. Hugo Chávez usa de maneira demagógica em programas eleitoreiros que ele chama de sociais. Ele tira dinheiro da exploração do petróleo para jogar no eleitório. Com isso, está sendo sucateada a empresa que sustenta a economia da Venezuela.

A Venezuela tinha, por meio de sua PDVSA, a capacidade de produzir 3,3 milhões de barris de petróleo por dia no ano de 2002. Cinco anos depois, mostrando que, na Venezuela, para trás é que se anda, a capacidade de produção da PDVSA se reduziu a 2,4 milhões de barris de petróleo por dia.

Vejo o Sr. Chávez como um sucessor claro de figuras como Carlos Andrés Pérez, eleito pelo voto popular e corrupto jurado da Venezuela – expulso, aliás, por isso do poder –, que não fez outra coisa a não ser dilapidar os recursos oriundos das rendas do petróleo. Eu o vejo também como descendente direto de ditadores como Pérez Jiménez, corrupto, absoluta e abusivamente corrupto, truculento, responsável por infrações de toda ordem aos direitos da pessoa humana, que não fez outra coisa no seu governo a não ser dilapidar esses recursos não-renováveis que vêm das rendas petrolíferas.

Não vou tergiversar sobre o uso político da Petrobras. Essa empresa não pode arriscar seu conceito perante seus acionistas por nenhuma injunção política que possa passar pela cabeça do Presidente Lula ou de algum membro do seu Governo. A Petrobras tem satisfação a dar a seus acionistas. Ela tem ações cotadas nas principais bolsas do mundo, a começar pela de Nova York. Ela não pode ficar desviando das suas finalidades recursos fundamentais para que o Brasil atinja de verdade, e não no *marketing*, a auto-suficiência – que, a rigor, ainda não atingiu. Precisa investir, na busca pela auto-suficiência, cada dólar por ela auferido. Com o dinheiro dos acionistas, investe, por exemplo, em prospecção em águas profundas, sendo ela a detentora da principal tecnologia nesse setor. Tudo o que

desejo para o Brasil é uma administração profissional, apolítica, acima de interesses partidários na Petrobras. Seria intolerável que fosse diferente.

A Venezuela mostra que o Sr. Chávez só se sustenta porque manipula desavergonhadamente os recursos da PDVSA em favor da sua manutenção no poder. Eu não gostaria nunca que o dinheiro da Petrobras vivesse moeda de troca pelo suborno, pela prepotência, pela demagogia política. Na Venezuela, é o que está acontecendo. Fecharam a televisão – e lamento muito que o Partido dos Trabalhadores tenha dado apoio a isso –, alegando que a RCTV teria participado da tentativa de golpe contra Hugo Chávez.

Voltemos, então, a um tempo recente da vida brasileira. Todas as televisões brasileiras e praticamente todos os grandes jornais do País estiveram juntos na hora em que se derrubou o Presidente João Goulart. Seria absurdo, mas seria comparável ao que Chávez faz, se o Presidente Tancredo Neves, que infelizmente faleceu e depois foi sucedido pelo Presidente José Sarney, que soube tocar muito bem a transição democrática... Pois bem, imaginem se o Presidente Tancredo Neves, em sua pregação para virar Presidente da República brasileira, dissesse: "Muito bem, minha primeira proposta, já que eu era Ministro de Jango e já que Jango foi deposto num golpe que teve a participação das empresas de televisão e de jornais brasileiros, eu, Tancredo Neves, ao chegar ao poder, vou fechar todas as televisões, todos os jornais, porque todos participaram da tentativa de golpe".

Ou seja, é um argumento que não resiste ao bom senso. E mais, Senador Eduardo Azeredo: Cisneros, que é proprietário de um canal de televisão em Caracas, na Venezuela, herdou o que havia de publicidade para a RCTV, e ele participou também da tentativa de golpe contra Chávez. Cisneros participou, Senador Eduardo Azeredo; apenas, depois, ele se arreglou com Chávez. E entrega um noticiário totalmente favorável ao governo, desse quase ditador da Venezuela.

A RCTV não foi punida por Chávez porque participou da tentativa de golpe; foi punida porque estava fazendo oposição àquele que não quer oposição nenhuma, porque pretende uma ditadura implantada na Venezuela. Essa é a verdade única e exclusiva! E, se ele não tem oposição lá, com tribuna para dizer o que se precisa dizer sobre ele, ele tem tribuna aqui contra os seus atos de ditador, num País que não pode aceitar que haja ditadura a sua volta. Não aceitamos, nós, brasileiros que temos compromisso com a democracia, ditaduras florescendo a nossa volta, e a Oposição fará o possível e o impossível para impedir a entrada da Venezuela no Mercosul enquanto ela tiver esses seus desígnios ditoriais.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, V. Ex^a coloca muito bem. A disposição do PSDB é exatamente essa, porque, no momento em que procuramos fazer um apelo, pela via diplomática, em nome da liberdade de imprensa, para que o Presidente Chávez revisse a sua decisão, ele retornou com agressão. Lembro bem que, na hora em que eu estava defendendo aqui o requerimento que apresentei, alguns Senadores disseram para, em vez de apelo, fazer logo um repúdio. Eu disse: “Não, vamos fazer um apelo, que, do ponto de vista diplomático, é o mais correto”. Mas recebemos uma agressão. Considero que, mesmo com a nota do Itamaraty, que foi firme, sem dúvida alguma, temos de estar alerta, porque a ação do Presidente Hugo Chávez é pendular. Por horas, ele procura agradar; depois, ele vai... O Presidente Lula também, às vezes, tem posições tímidas; depois, tem uma posição mais firme e volta a ter uma posição mais tímida. A questão da entrada da Venezuela no Mercosul seguramente será analisada na próxima reunião do Parlamento do Mercosul, no próximo dia 25. Temos de estar em permanente vigília em relação a esse assunto, porque uma ditadura em nossa vizinhança não interessa ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem toda razão, Senador Eduardo Azeredo. E foi de V. Ex^a a feliz idéia de propor essa moção do Congresso Nacional, que foi tão grosseiramente criticada pelo Presidente Chávez.

Vejam como ele trata a vida do seu povo. É uma pena que lá não haja Deputados. Não tem oposição no Parlamento. Aqui tem. Sinto-me oposição em relação a ele. Pronto. Ele não pode impedir isso. Ele está trocando petróleo por banana no Caribe, para ter influência sobre aquela região. Ele está dando 100 mil barris de petróleo por dia para Cuba, para ter o apoio do governo cubano a ele. Ou seja, o Sr. Hugo Chávez precisa ser analisado no Brasil à luz também de um esforço autocrítico do Governo brasileiro.

O Governo brasileiro errou em relação a Morales. Errou em relação a Chávez. Errou naquela luta obcecada pelo Conselho de Segurança da ONU. Errou o Presidente Lula ao desfilar com ditadores africanos. Errou o Presidente Lula ao assinar protocolo conjunto com o ditador da Síria. Errou o Presidente Lula ao imaginar que a China não iria vetar o ingresso do G-4 no Conselho de Segurança da ONU como membro permanente, ignorando – isso foi terrivelmente uma demonstração de ignorância política – que são milenares as discrepâncias entre China e Japão e que jamais um grupo que contivesse o Japão teria o apoio da China para ingressar no Conselho de Segurança da ONU com

poder de voto. Errou sobejamente ao virar as costas para a Alca. Errou ao permitir esse apressado ingresso da Venezuela no Mercosul, afastando a possibilidade de um acordo nosso, do Mercosul, com o México; o México se afastou por causa da Venezuela. Errou porque confundiu solidariedade sindical com a frieza, que deve ser a tônica das relações entre os povos.

Portanto, há algo necessário, que é a autocrítica do Presidente Lula, reformulando ele, daqui para frente, se Deus quiser, pontos essenciais de sua política externa. E há algo importante, uma oportunidade de ouro para o Presidente Lula: aproveitar essa deixa e passar a tratar de maneira condigna, respeitosa, mas de maneira distante e fria figuras como Evo Morales e Hugo Chávez, que não têm nada a acrescentar ao seu Governo, nem ao País. O Brasil tem de se aproximar de Tabaré Vasquez, do Uruguai, tem de se aproximar de Michelle Bachelet, do Chile. O Brasil tem que se aproximar dos países que têm compromisso com a democracia, inclusive desse Alan García reciclado do Peru, e tem de saber contingenciar Hugo Chávez e Evo Morales.

Inclusive alerto o Brasil para o fato de que os ditadores, repito pela milésima vez, depois que implantam uma ditadura, passam a se preocupar com a corrida armamentista, o que já está acontecendo na Venezuela. E, depois da corrida armamentista, ele não vai enfrentar os Estados Unidos; ele vai agredir militarmente algum vizinho, e, entre esses vizinhos, um pode ser a Guiana, outro pode ser o Brasil, outro pode ser a Colômbia. Tomara que o futuro me desminta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, que falará pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero importante sobre a aprovação ontem do Projeto de Lei do Senado nº 261, que resultou da transformação da Medida Provisória nº 242. Foi assinado pelo Senador Aloizio Mercadante e relatado por mim nas Comissões e também neste plenário.

A importância deste projeto é muito grande, Sr. Presidente. Será encaminhado à Câmara e é preciso que aquela Casa o aprove rapidamente, porque pre-

vê algumas modificações na gestão da Previdência Social.

Fui Ministro da Previdência e senti na pele os problemas que tratamos nessa medida provisória e depois no projeto de lei. Sem dúvida alguma, é extremamente importante a aprovação dessas medidas que vão melhorar a gestão da Previdência. Primeiro, trata do auxílio-doença, um problema grave nas contas da Previdência, uma despesa que cresceu de forma exponencial por conta de várias falhas nos mecanismos, o que estamos corrigindo neste projeto de lei, inclusive criando um padrão de remuneração do auxílio-doença, coisa que não ocorria antes. Antes, muitas vezes, o segurado do auxílio-doença recebia muito mais utilizando o benefício do que se estivesse trabalhando, dia a dia, em sua empresa, em seu emprego.

Criamos um modelo que vai fazer com que o cálculo do pagamento do auxílio-doença seja ou a média dos últimos 24 recebimentos do segurado ou o último valor de recebimento do segurado, o que for maior. Portanto, sem gerar nenhum tipo de prejuízo ao segurado, mas proporcionando controle nos gastos das contas públicas da Previdência.

Outra modificação importante que fizemos foi acabar com o decurso de prazo para as fraudes na Previdência. Pela legislação anterior, ao completar 10 anos, o benefício implantado, mesmo que depois fosse descoberto ser um benefício fraudulento, não poderia ser mais suspenso. Acabamos com essa moratória para descoberta de irregularidades na Previdência. A partir do descobrimento de qualquer irregularidade, de qualquer falsificação de documentos, de qualquer ação no sentido de burlar a Previdência, o benefício pode ser suspenso imediatamente, independentemente do tempo de implantação que tenha.

Outra questão importante que fizemos foi definir que o beneficiário condenado com trânsito em julgado por prática de crime doloso que tenha resultado na morte do segurado não pode receber a sua pensão. Em muitos casos, e no caso da Suzane von Richthofen, foi também discutido isso. De repente, o autor do crime ou quem está envolvido no crime contra o segurado termina recebendo depois o benefício do seguro da pessoa que foi vítima da sua ação.

Agora, a partir da aprovação desta lei, isso também não poderá mais ocorrer.

Outro ponto importante é o dispositivo que estamos criando para que os cartórios comuniquem os falecimentos ao Ministério da Previdência Social. Dessa forma, procuramos exatamente evitar o golpe da continuidade do pagamento de benefícios da Previdência a pessoas já falecidas. Essa regra estabele-

cerá, inclusive, multa para cartórios que não fizerem a comunicação devida.

Elaboramos também um regulamento que exige a comunicação, pela empresa, de ingresso de funcionários ao Ministério da Previdência Social. Isso porque tínhamos também identificado, no auxílio-doença, um mecanismo em que a empresa não declarava o segurado, que ficava trabalhando por muito tempo na empresa sem ter a inscrição no Ministério da Previdência. Todavia, quando o segurado adoecia, a empresa corria para inscrevê-lo como segurado da Previdência, a fim de que ele recebesse o auxílio-doença. Então, haverá um mecanismo de punição para empresas que não comunicarem o ingresso de servidores, de trabalhadores em seus quadros ou que deixe de fazer o registro condizente na Previdência Social.

Com essas ações, esperamos melhorar os instrumentos de que a Previdência dispõe para gerir suas contas e procurar combater o déficit previdenciário que ameaça todos os brasileiros. O déficit da Previdência não é apenas do Governo, mas da sociedade brasileira, e precisa ser combatido de todas as formas.

Então, ressalto aqui a importância da aprovação do projeto. Apelo aos Deputados para que, na Câmara, esta matéria seja rapidamente votada e, assim, transformada em lei, o que melhorará a gestão da Previdência Social no Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARECER N° , DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 261, de 2005, apresentado pelo Senador Aloísio Mercadante, preserva, no mérito, o teor da Medida Provisória nº 242, de 2005, que foi rejeitada pelo Congresso Nacional por não atender os pressupostos de relevância e urgência. No entanto, houve a aprovação de vários dispositivos inseridos da presente matéria na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em linhas gerais, o PLS nº 261, de 2005, objetiva disciplinar, mais rigidamente os benefícios relativos a doenças e acidentes assim como criar regras para facilitar o ingresso do trabalhador autônomo no sistema da Previdência Social.

O art. 1º promove alterações na Lei nº 8.212, de 1991: foi incluído § 2º ao art. 21 da Lei nº 8.212, para permitir que tanto o segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem vínculo com empresa ou equiparado, quanto o segurado facultativo contribuam com apenas 11% sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário de contribuição, desde que opte por não ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição. Ocorre que o texto foi aprovado com idêntica redação por meio do art. 80 da LC nº 123, de 14-12-2006.

Ao mesmo art. 21, foi incluído o § 3º, para prever que, se o segurado tiver intenção de se aposentar por tempo de contribuição, deverá ele complementar o recolhimento mensal em mais 9%, acrescidos dos juros de mora. Não faz mais sentido o presente dispositivo por haver sido recepcionado por redação semelhante do art. 80, da LC nº 123, de 14-12-2006.

O § 1º do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que, para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, ser exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. O atual § 2º dispõe que, para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º, a Seguridade Social utilizará, como base de incidência, o valor da média aritmética simples dos 36 últimos salários de contribuição do segurado.

O PLS em pauta modifica a redação desse § 2º, de forma que a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, reajustados, correspondentes a 80% de todo o período contributivo decorrido desde julho de 1994. Nesse caso, os juros moratórios serão de 0,5% ao mês, limitados ao percentual máximo de 50%, e multa de 10%. Mas, como houve a recepção idêntica deste dispositivo assim como do § 4º, na LC nº 123, de 14-12-2006, em seu art. 81, não se faz necessária a sua apreciação.

O art. 68 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que a falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 da Lei. O PLS nº 261, de 2005, acrescenta que a sanção e aplicada por óbito não informado ou informado com inexatidão. Além disso, o titular do Cartório passa a responder subsidiariamente

com o beneficiário em relação aos benefícios pagos indevidamente. Essas situações são descritas nos §§ 2º e 5º do mencionado artigo.

Também o art. 2º do PLS promove alterações na Lei nº 8.213, de 1991. As modificações nos arts. 9º, 18 e 55 visam ajustar esses dispositivos à possibilidade de o segurado contribuinte individual e o segurado facultativo contribuírem a menor, e não terem acesso à aposentadoria por tempo de contribuição. Porém, devem ser desconsiderados o § 1º do art. 9º e o § 3º do art. 18, por haverem sido recepcionados com textos idênticos nos termos do art. 82, da LC nº 123, de 14-12-2006.

O PLS insere, na Lei nº 8.213, o art. 23-A. Esse novo texto estabelece regras para as empresas, tais como enviar à Previdência Social informações sobre os trabalhadores contratado. Caso algum trabalhador sofra acidente de trabalho e a empresa não tenha comunicado a contratação desse empregado, ficara ela sujeita a sanções.

O art. 26 para ajuste de redação deve ser incluído o dispositivo na forma do parágrafo único, haja vista que esse parágrafo único altera o inciso II do **caput** do próprio art. 26.

O art. 29 foi incluído o § 10, que estabelece um teto para a renda mensal do auxílio-doença, o qual não poderá exceder a média aritmética simples dos 12 últimos salários de contribuição do segurado.

O art. 55 traz modificações em seu § 4º, cujo texto idêntico foi aprovado por meio do art. 82 da LC nº 123, de 2006.

O art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a conter a determinação de que não fará jus à pensão o beneficiário condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime doloso de que tenha resultado em morte do segurado.

Com relação ao art. 103-A da Lei nº 8.213, de 1991, o PLS não alterou o mérito do tema. Apenas aprimorou a redação do dispositivo que trata da não-decadência de atos administrativos impostos em decorrência de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

O art. 3º do PLS estipula que o INSS é obrigado a revisar, de ofício, os benefícios concedidos e os pedidos indeferidos sob a vigência da MPV nº 242, de 2005.

O art. 4º corrige a técnica legislativa do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, mas que por força da LC nº 123/2006, que já realizou a devida alteração, o dispositivo deve ser suprimido.

Por fim, o art. 5º traz as cláusulas de vigência, mas para que haja ajuste de redação, passando a ser o art. 4º, o citado dispositivo deve ser renumerado.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto.

A concessão de auxílio-doença aumentou demais gerando um ônus muito grande para a Previdência Social. Basta ver que, no período de 2000 a 2004, os gastos com auxílio-doença mais do que triplicaram em valor nominal, passando de R\$2 bilhões para R\$9 bilhões. Em 2000, o auxílio-doença representava 3,2% do gasto da Previdência Social, mas passou a representar 7,5% em 2004. O projeto em pauta traz algumas medidas que tentam conter a expansão excessiva desse gasto.

Além disso, louváveis são as medidas propostas para tentar incorporar à Previdência um grande contingente de pessoas que hoje estão na informalidade.

Em que pese a importância do PLS 261, se faz imprescindível a mudança textual, haja vista a aprovação e a sanção da Lei Complementar (LC) nº 123, de 14/12/2006, que já contempla alguns dos dispositivos propostos no referido Projeto, conforme demonstrado a seguir:

a) no art. 1º, SUPRIMIR os dispositivos que alteram os arts. 21 e 45 da Lei nº 8.212, de 24/7/1991, por já constarem de forma idêntica ou semelhante à do texto dos arts. 80 e 81 da citada LC nº 123, de 2006;

b) no art. 2º, que trata de alterações da Lei nº 8.213, de 24-7-1991:

b.1) SUPRIMIR as alterações dos arts. 9º, 18 e 55 da referida Lei, por já constarem de forma idêntica ou semelhante à do texto dos arts. 82 da LC nº 123, de 2006;

b.2) Transferir o texto que altera o **caput** do art. 26 da referida Lei, na forma aprovada na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, para o “parágrafo único” que está sendo proposto neste Substitutivo, tendo em vista que o referido **caput** não foi alterado, mas sim inserido um novo dispositivo que deve ser na forma de um parágrafo único ao artigo em questão, uma vez que tal parágrafo estabelece uma norma para aplicação do disposto no inciso II do **caput** do próprio art. 26;

b.3) INCLUIR a sigla “(NR)” ao final do § 5º do art. 23-A e do parágrafo único do art. 26 da citada Lei;

c) SUPRIMIR o art. 4º, considerando que a alteração nele consignada já foi realizada por meio do **caput** do art. 80 da LC nº 123, de 2006

d) Renumerar para art. 4º o art. 5º do PLS.

Assim, apresentamos o presente Substitutivo ao PLS 216 para que sejam efetivados os mencionados ajustes de redação.

III – Voto

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, na forma do Substitutivo que ora apresento.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2005

Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e dá outras providenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68

.....
§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a penalidade prevista no art. 92 desta Lei, aplicada por óbito não informado ou informado com inexatidão.

.....
§ 5º O titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais responderá, subsidiariamente, com o beneficiário, perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo resarcimento dos benefícios pagos indevidamente em razão da falta ou inexatidão de comunicação do óbito do segurado, especialmente quanto ao resarcimento dos valores pagos.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23-A. Caberá à empresa enviar à Previdência Social, até o dia da contratação, na forma a ser disciplinada pelo Ministério da Previdência Social, o nome completo do trabalhador que pretende contratar como empregado, além de 1 (um) dos seguintes elementos a ele correspondentes:

I – o Número de Inscrição do Trabalhador – NIT;

II – o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III – o número da identidade e do respectivo órgão emissor;

IV – o número do Cadastro de Pessoa Física – CPIF;

V – a data de nascimento e o nome da mãe.

§ 1º Ocorrendo acidente de qualquer natureza ou causa com empregado cuja contratação não tenha sido informada à Previdência Social na forma do **caput** deste artigo ou que não conste de documento de apresentação obrigatória entregue ao órgão competente, na forma do § 3º deste artigo, fica a empresa sujeita ao pagamento de multa equivalente a até 48 (quarenta e oito) vezes a remuneração mensal do empregado correspondente ao mês do acidente, esta limitada ao limite máximo do salário de contribuição, na forma a ser disciplinada pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º A multa de que trata o § 1º deste artigo será aplicada da seguinte forma:

I – até 12 (doze) vezes a remuneração mensal, no 1º (primeiro) ano de vigência deste artigo;

II – até 24 (vinte e quatro) vezes, no 2º (segundo) ano;

III – até 36 (trinta e seis) vezes, no 3º (terceiro) ano; e

IV – até 48 (quarenta e oito) vezes, a partir do 4º (quarto) ano.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao acidente que ocorrer em data posterior a da efetiva entrega, por parte da empresa, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de informações à Previdência Social – GFIP ou do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, em que o nome do trabalhador acidentado esteja consignado como empregado.

§ 4º A informação de que trata o **caput** deste artigo deverá ser enviada por meio eletrônico e, excepcionalmente, por outra forma disciplinada pelo Ministério da Previdência Social.

§ 5º O disposto neste artigo não prejudica a aplicação do art. 120 desta Lei.” (NR)

“Art. 26.

.....
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II ao segurado que optar por contribuir na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, aplicando-se, na

hipótese, a carência prevista no inciso I do art. 25.” (NR)

“Art. 29.

.....
§ 10. A renda mensal do auxílio-doença não poderá exceder a média aritmética simples dos 24 (vinte e quatro), últimos salários-de-contribuição, ou o último salário-de-contribuição considerada, o que for maior.” (NR)

“Art. 74.

Parágrafo único. Não fará jus à pensão o beneficiário condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.” (NR)

“Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em 10 (dez) anos, contados da data em que foram praticados, exceto nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário, hipóteses em que o referido prazo será contado a partir do conhecimento do fato pela Previdência Social.

.....
§ 2º Qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação a validade do ato considera-se exercício do direito de anular e suspende de imediato, o decurso do prazo decadencial.

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de 3 (três) anos para decidir sobre sua manutenção ou revisão.

§ 4º A percepção cumulativa de benefícios vedada por lei acarretará a penalização do beneficiário, na forma da lei.” (NR)

Art. 3º O Instituto Nacional do Seguro Social fica obrigado a revisar, de ofício, os benefícios concedidos e os pedidos indeferidos de acordo com a Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de modo a ajustá-los ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 23-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 672, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, que “dispõe sobre o atendimento pessoal ao consumidor nas empresas que oferecem atendimento por telefone, internet ou outro meio similar”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Papáleo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 673, DE 2007

Requer Voto de Aplauso a quatro descendentes das etnias Tukano e Baré que realizaram verdadeira aventura, viajando de barco durante cinco dias, de São Gabriel da Cachoeira a Manaus, para participar do 1º Open Amazonas, de Judô.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso aos jovens Válber, de 13 anos, Jonivalber, de 11, Cléber César Manoel da Silva, de 6 anos, e Gracivan, de 10, que empreenderam viagem de cinco dias, de barco, entre São Gabriel da Cachoeira a Manaus, para participar do torneio 1º Open Amazonas de Judô, realizado no último dia 2. Eles são das etnias Tukano e Baré e viajaram com a mãe de três deles, Margareth Lima, que é a treinadora.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja levado ao conhecimento da Federação Amazonense de Judô e, por seu intermédio, aos atletas.

Justificação

Os judocas indígenas Válber, Jonivalber e Cléber César (irmãos) e Gracivan realizaram uma proeza: viajaram, com a mãe dos três, de barco, durante cinco dias, de São Gabriel da Cachoeira a Manaus. Mas tinham um objetivo, que realizaram: a participação no 1º Open Amazonas de Judô. Eles são, pois, merecedores do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 674, DE 2007

Requer Voto de Aplauso às professoras amazonenses Graça Barreto e Socorro

Viana, pelo lançamento, em maio de 2007, do livro “Crianças e Jovens no Amazonas”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso às professoras amazonenses Graça Barreto e Socorro Viana, pelo lançamento, no mês de maio de 2007, do livro **Crianças e Jovens no Amazonas — Imaginário e Representações Diversas**, da Editora da Universidade Estadual do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das duas professoras, por intermédio da Reitora da Universidade Estadual do Amazonas – UEA.

Justificação

Uma verdadeira radiografia em três séculos de Educação no Amazonas. É o conteúdo do livro **“Crianças e Jovens no Amazonas — Imaginário e Representações Diversas”**, de autoria das professoras Graça Barreto e Socorro Viana, ambas da Escola Normal Superior da UEA. Baseada em pesquisas, a obra ajuda a entender a realidade dos jovens e crianças do Amazonas. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 675, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao artista Arnaldo Garcez, pela realização da Exposição “Reflexão do Cotidiano”, inaugurada em maio de 2007, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao artista plástico Arnaldo Garcez, pela realização, em Manaus, em maio de 2007, da Exposição “Reflexão do Cotidiano”, que retrata figuras femininas e masculinas no ambiente urbano da capital do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A mostra realizada pelo artista plástico amazonense Arnaldo Garcez, em Manaus, no mês de maio de 2007, marca a fase em que ele experimentou diversas técnicas, ao longo de uma carreira de êxito de trinta anos. Garcez já expôs sua arte no Rio de Janeiro, em Lisboa e em Nova York. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 128, DE 2007****Susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal atribuiu ao Senado Federal competência para dispor sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Com base nesse dispositivo, esta Casa editou a Resolução nº 43, de 2001, que, no art. 23, estabelece que os pedidos de autorização para a realização de tais operações pelos entes federados, que envolvam aval ou garantia da União, deverão conter, entre outros requisitos, pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda.

Ocorre que a Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (COFIEX), que elabora, nos termos da Portaria nº 540, de 29 de junho de 2005, expedida pela Secretaria Executiva do referido Ministério, a recomendação que subsidia a formulação dos citados pareceres, editou a Resolução nº 294, de 2006, por meio da qual somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de municípios, com garantia da União, caso possuam população superior a cem mil habitantes, com margem de tolerância de 10% sobre a população divulgada.

A citada norma da Cofiex impede, portanto, que o pleito dos municípios com a população inferior a noventa mil habitantes seja examinado pelo Senado Federal, que é o órgão constitucionalmente competente para apreciar pedidos dessa natureza, pois, por tal motivo, esses municípios não obtém parecer, sequer

contrário ao pleito, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, e ficam impossibilitados de enviar toda a documentação exigida por esta Casa Legislativa para que o pleito seja apreciado.

O presente projeto de decreto legislativo, tem a finalidade de sustar, com base no art. 49, V, da Constituição Federal, a Resolução nº 294, de 2006, da Cofiex, por constituir ato do Poder Executivo que exorbita do poder regulamentar. Afinal, as instruções de competência constitucional de Ministro de Estado têm por objetivo tão-somente a execução das leis, decretos e regulamentos, nos termos do art. 87, parágrafo único, I e II, da Constituição Federal.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA**RESOLUÇÃO N° 294,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006**

A Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IV, da Resolução Cofiex nº 290, de 1º de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da Cofiex, resolve:

Que somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo do interesse de municípios, com garantia da União, que atendam aos seguintes critérios:

(i) população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, de acordo com informação atualizada fornecida pelo IBGE. Neste caso, levar-se-á em consideração uma margem de tolerância de 10% sobre a população divulgada;

(ii) capacidade do pagamento com classificação A ou B, de acordo com os critérios previstos na Portaria MF nº 89/1997, de 25 de abril de 1997;

(iii) limite da dívida financeira – considerados os efeitos da operação de crédito pleiteada – de até 90% da Receita Líquida Real, daqueles municípios que refinanciaram dívidas sob amparo da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001;

(iv) limite da dívida consolidada líquida – considerados os efeitos da operação de crédito pleiteada – de até 110% da Receita Corrente Líquida, para aqueles municípios que não refinanciaram dívidas sob amparo da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001;

(v) valor do desembolso total da operação de crédito inferior a 20% da Receita Corrente Líquida do município;

(vi) contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, de pelo menos 50% do valor do projeto a ser financiado; e

(vii) em havendo projeto em execução deverá ser apresentado certificado, emitido por parte do organismo financiador e ratificado pela Comissão de Financiamentos Externos, atestando seu bom desempenho.

Deverá ser criado, no âmbito da Coflex, grupo de trabalho para elaborar critérios de hierarquização de projetos no âmbito de futuros programas de financiamento externo a municípios.

Os casos omissos serão solucionados pela Coflex ou por normativa complementar.

PORTRARIA N° 540, DE 29 DE JUNHO DE 2005

O Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 16 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Financiamentos Externos, disponibilizado no endereço eletrônico, www.planejamento.gov.br – Assuntos Internacionais.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Assuntos Internacionais a adoção de providências no sentido de manter atualizado o referido Manual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Nelson Machado.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os deputados federais e os senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 87. Os Ministros do Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além das outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III – apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 31, DE 2007**Institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Senado Federal de História do Brasil".

§ 1º Este prêmio será conferido, anualmente, a autores de obras que enfatizem aspectos políticos da História do Brasil e que, regularmente inscritos, tenham sido classificados nos três primeiros lugares.

§ 2º Será franqueado o acesso ao Arquivo Histórico do Senado Federal àqueles concorrentes interessados em utilizá-lo como fonte de pesquisa.

§ 3º O assessoramento às atividades deste prêmio incumbirá:

I – à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, cabendo-lhe as funções de organização e apoio;

II – à Consultoria Legislativa e à Secretaria de Arquivo do Senado Federal, cabendo-lhes as funções de consultoria e assessoramento técnico.

§ 4º A premiação para cada edição será estabelecida em regulamento próprio.

Art. 2º As edições anuais do "Prêmio Senado Federal de História do Brasil" obedecerão aos seguintes prazos:

I – o edital e o regulamento serão divulgados com antecedência mínima de cento e oitenta dias da premiação;

II – o recebimento das obras se dará até sessenta dias antes da premiação;

III – a premiação será conferida em sessão especial do Senado Federal no mês de maio de cada ano, de forma a coincidir com a celebração da data de instalação do Senado brasileiro.

Art. 3º A Comissão Julgadora dos trabalhos inscritos será constituída, por Ato da Mesa Diretora do Senado Federal e composta por historiadores de reconhecida relevância acadêmica, indicados por entidades representativas da produção historiográfica brasileira.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será presidida por senador designado pela Mesa Diretora do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O "Prêmio Senado Federal de História do Brasil" associa-se a outras iniciativas da Casa voltadas ao aprimoramento da cultura política brasileira, à preservação da memória nacional e ao incentivo à produção e à disseminação do conhecimento histórico nacio-

nal. Assim, ao lado da intenção de oferecer a máxima transparência ao trabalho parlamentar, aproximando-o da sociedade por meio de moderno sistema de comunicação social, o Senado Federal também se esforça por modernizar as instituições legislativas brasileiras e por oferecer a um público cada vez mais expressivo a oportunidade de estudar e de ter acesso a obras fundamentais para a compreensão do País.

É nessa perspectiva que se insere a proposta de criação do "Prêmio Senado Federal de História do Brasil". Fadada a se constituir em referência nacional, pela seriedade de seus propósitos e pelo vigoroso estímulo que exercerá sobre a produção historiográfica brasileira, a premiação tem por objetivos primordiais:

- incentivar a investigação científica relativa à História do Brasil;
- propiciar a publicação e a circulação de obras de reconhecido valor histórico;
- estimular a renovação da vertente política da historiografia, seguindo uma tendência mundial e que, no Brasil, manifesta-se em escala crescente nos cursos de mestrado e de doutorado;
- tornar mais conhecido o Arquivo Histórico do Senado Federal, dele fazendo um centro dinâmico de estudos e de pesquisa acerca da trajetória política do País;
- incentivar a comunidade acadêmica a fazer uso do rico acervo documental existente no Senado Federal;
- oferecer apporte ao trabalho já conduzido por setores do Senado Federal, a exemplo do Instituto Legislativo Brasileiro/ILB, da Universidade do Legislativo Brasileiro/Unilegis e do Programa Interlegis;
- contribuir para a consolidação da imagem de um Poder Legislativo comprometido com a educação, a cultura e a ciência do País.

Com periodicidade anual, o "Prêmio Senado Federal de História do Brasil" será precedido da divulgação de edital e de regulamento próprios, contendo todas as informações necessárias aos concorrentes, tais como prazos e critérios de julgamento. A garantia de ampla divulgação deverá ser obtida com a maciça utilização da área de Relações Públicas e dos meios de comunicação da Casa (agência, jornal, rádio e televisão), assim como de farto material informativo a ser encaminhado à imprensa e às universidades, faculdades, centros e institutos de pesquisa em ciências humanas e sociais, além das associações acadêmico-profissionais da área.

For sua abrangência, este Prêmio envolverá a participação de pesquisadores e estudiosos de todo o País. For fim, estará cumprindo papel de incentivador do desenvolvimento da pesquisa histórica no Brasil, condição essencial para que a Nação se conheça mais e melhor.

Conclamo meus ilustres pares a apoarem esta minha iniciativa, na esperança de que este Projeto de Resolução seja aprovado o quanto antes, para podemos prestar mais esse relevante serviço a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

(As Comissões de Educação e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 32, 2007

Acrescenta artigo 50-A à Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, para possibilitar os consórcios públicos municipais a contratação de operação de crédito externo e interno definidos na Resolução.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Esta resolução acrescenta o artigo 50-A à Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, para possibilitar os consórcios públicos municipais a contratação de operação de crédito externo e interno definidos na Resolução.

Art. 2º. A Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 50-A. Esta Resolução aplica-se também aos consórcios públicos municipais que constituam pessoa jurídica de direito público, constituídos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, para fins de contratação de operação de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Nas solicitações para contratação de operação de crédito externo ou interno, todos os Municípios que constituem consórcios públicos previstos neste artigo ficam submetidos, individualmente, aos critérios para concessão de garantias, seus limites, vedações e as condições para a autorização definidos nesta Resolução.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atendendo a demanda solicitada encaminhada pela Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento (Caixa – RS), na qual, argumenta-se que existem 25

Municípios interessados em obter recursos de organismos multilaterais ou bilaterais e estão impedidos de fazê-lo por possuírem populações inferiores a noventa mil habitantes, requisito exigido pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEC), órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). No intuito de viabilizar as operações em questão, cogita-se a constituição de consórcios públicos para a contratação de operações de crédito externo.

A Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, editada com fundamento no art. 52, VII e VIII, da Constituição Federal, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. O ato normativo assim dispõe no art. 23:

“Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regulamenta a matéria; e

III – documentação de que trata o art. 21.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata a **caput** deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.”

Ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão é atribuída a competência para autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da COFIEC.

Em junho de 2005, a Secretaria Executiva do referido Ministério, aprovou o Manual de Financiamentos externo, mediante a qual se determinou que o ente federado solicitante de crédito externo com garantia da União deve encaminhar a Secretaria do Tesouro Nacional, entre os documentos exigidos, a

Recomendação COFEX que autorizou a preparação do projeto pelo candidato a financiamento externo. Com base nos referidos documentos, a Secretaria do Tesouro Nacional emite o parecer previsto no citado art. 23, II, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que, nos termos do item 2.8.2 do citado Manual, também subsidiará a elaboração do parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previsto no mesmo dispositivo.

Ocorre que a COFEX editou, em 18 de setembro de 2006, a Resolução nº 294, por meio da qual somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de municípios, com garantia da União, que atendam determinados critérios, entre as quais, população superior a cem mil habitantes, com margem de tolerância de 10% sobre a população divulgada.

Dessa forma, os Municípios com população inferior a 90 mil habitantes estão impedidos de realizar operações de crédito externo, dada a impossibilidade de obtenção de pareceres, ainda que contrários, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda.

Daí a razão pela qual diversos municípios do Rio Grande do Sul, com população inferior a 90 mil habitantes consultam a viabilidade da realização de consórcios para enfrentar o óbice quanto a população.

Acerca da constituição de consórcios, convém notar que a possibilidade de se estabelecer mecanismos e instrumentos de coordenação entre entes federados para a provisão de serviços públicos foi introduzida pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que implementou a reforma administrativa e deu nova redação ao art. 241 da Constituição Federal:

“Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

O citado dispositivo constitucional foi regulamentado em 6 de abril de 2005, com a edição da Lei nº 11.107, que dispõe sobre normas gerais para a contratação, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum. Assim, o consórcio público poderá constituir-se em associação pública ou pessoa jurídica de direito privado. A gestão financeira orçamentária dessas parcerias deverá observar as pressupostos da responsabilidade fiscal. É reconhe-

cida a plena capacidade dos consórcios públicos para realizar contratos e convênios e previsto que os entes consorciados somente alocarão recursos no consórcio mediante contrato de rateio.

Embora a referida Lei não preveja a realização, por entes consorciados, de contratos que abranjam operações de crédito, tal procedimento foi tratado no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 2005. Nos termos do parágrafo único do art. 10, a *contratação de operação de crédito por parte do consórcio público se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição*.

No entanto, como afirmado anteriormente, a competência constitucional ora tratada foi disciplinada pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Nessa norma, aparecem como titulares do direito de contrair operações de crédito os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na forma de suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Trata-se de definição em estrita consonância com o art. 1º, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Não há, por conseguinte, qualquer referência aos ditos consórcios públicos. Na falta de previsão própria, a Poder Público não possui os elementos necessários para a delimitação das responsabilidades das partes envolvidas e para a apuração da observância dos limites globais e das condições para as operações de crédito. Tampouco está claro como a simples união de alguns municípios para a contratação de operações de crédito bastará para caracterizar a constituição de consórcios públicos, dado que estes têm como característica intrínseca a *realização de objetivos de interesse comum*. À luz dessas ressalvas, consideramos que a formação de consórcios que tenham como finalidade a realização de operação não encontra amparo nas normas legais que disciplinam o endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Não obstante, entendemos que o pleito em questão pode ser resolvido por duas vias, a primeira, seja a sustação da Resolução nº 294, de 2006, da COFEX, que exclui da apreciação da comissão pleitos de operação de crédito externo de interesse de Municípios, com garantia da União, encaminhados por municípios com população superior a cem mil habitantes, com margem de tolerância de 10%. Para tanto já apresentei Projeto de Decreto Legislativo.

Afinal, a citada norma da COFEX impede que o pleito de pequenos municípios seja examinado pelo Senado Federal, que é o órgão constitucionalmente competente para apreciar pedidos dessa natureza,

pois, por tal motivo, esses municípios não obtêm parecer, sequer contrário ao pleito, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, e ficam impossibilitados de enviar toda a documentação exigida por esta Casa Legislativa para que o pleito seja apreciado.

A outra vertente é a inclusão no rol dos entes públicos habilitados, para solicitarem ao Senado a autorização para contratação de operação de crédito externo e interno, os consórcios públicos municipais, que se definam como tendo personalidade jurídica pública. Aplicando-se aos mesmos, individualmente, todos os critérios e requisitos legais que prevê a norma que pretendemos alterar.

De forma que para facilitar o desenvolvimento econômico dos pequenos municípios, e dar-lhes condições isonômicas para suas operações financeiras em relação aos outros entes federados mais bem aquinhoados, submeto a meus pares esta proposição.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N° 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

LEI N° 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N° 294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre regras para operação de créditos externos.

DECRETO N° 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

Regulamenta a Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

LEI COMPLEMENTAR N° 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 33, DE 2007

Institui o Programa de Estágio-Visita de curta duração no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado o Programa de Estágio-Visita de curta duração no Senado Federal, para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior públicas ou privadas do País.

Art. 2º O estágio-visita terá a duração de cinco dias, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 18h30, e consistirá de aulas, palestras e visitas orientadas, sobre o Poder Legislativo e o papel e funcionamento do Senado Federal.

Art. 3º A gestão do estágio-visita é atribuição da Diretoria-Geral do Senado, que expedirá as orientações para sua realização, de conformidade com o Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 19, de 2001, que disciplina o estágio remunerado de estudantes universitários no Senado Federal, com as alterações promovidas pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 18, de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado desenvolve, há vários anos, ações voltadas para promover a integração entre os âmbitos acadêmico e profissional e complementar o aprendizado acadêmico, cultural e de relacionamento humano dos estudantes universitários. Trata-se do programa de estágio remunerado, para estudantes universitários, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado

Federal nº 19, de 2001 e alterado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 18, de 2005.

O programa de estágio de curta duração objeto deste Projeto vem complementar as ações de relacionamento do Senado com a Universidade, com a finalidade específica de proporcionar a estudantes universitários, por meio de aulas, palestras e visitas orientadas, a oportunidade de conhecer o Senado Federal em funcionamento e estimular a busca de maior conhecimento sobre o Poder Legislativo e as questões políticas nacionais.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(Às Comissões de Educação, e Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 304, DE 2007

Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para afastar a incidência do ITR sobre as áreas rurais preservadas além do exigido para reserva legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea f:

Art. 10.
§ 1º
.....
II –
.....
f) preservadas além do exigido para re- serva legal.	
..... (NR)	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A regulamentação da exploração econômica do meio ambiente, bem como a conceituação e a quantificação das áreas mínimas a serem obrigatoriamente preservadas encontram-se no Código Florestal Brasileiro, instituído pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. A legislação contempla basicamente dois tipos de áreas que devem ser preservadas: a Área de Preservação Permanente e a Reserva Legal.

Ocorre que muitas propriedades rurais possuem área de preservação ambiental maior que a exigida em Lei. No entanto, seus proprietários não são recompensados por isso. Considero que a manutenção desta situação é um erro da legislação ambiental, pois estimula os desmatamentos até o limite da exigência legal.

Atualmente, está bastante difundido o conceito das políticas de compensação pela preservação do meio ambiente. O maior exemplo disso são os créditos de carbono, instituídos pelo Protocolo de Kyoto, e que são concedidos as empresas que reduzem a emissão de gases do efeito estufa.

Nesse sentido, a proposta que ora apresento visa a modificar a Legislação do Imposto Territorial Rural (ITR) para tornar não tributável a área de preservação ambiental que excede a exigência legal. Ressalto que o ITR é um imposto que não deve ter natureza arrecadatória. Por possuir caráter extra-fiscal, deve ser utilizado para promover o uso mais racional do território rural. Por esse motivo, já vem sendo utilizado para desestimular os latifúndios improdutivos. Este projeto de lei ter por objetivo permitir que o ITR tenha também a função de promover a preservação do meio ambiente. Por isso, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2007. – Senador **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e de outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR

SEÇÃO I Do Fato Gerador do ITR

Definição

Art. 1º
.....

SEÇÃO VI

Da Apuração e do Pagamento

SUBSEÇÃO I Da Apuração

Apuração pelo Contribuinte

Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

§ 1º Para as efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á:

I – VTN, a valor do imóvel, excluídos os valores relativos a:

- a) construções, instalações e benfeitorias;
- b) culturas permanentes e temporárias;
- c) pastagens cultivadas e melhoradas;
- d) florestas plantadas;

II – área tributável, a área total do imóvel, menos as áreas:

a) de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Lei no 7.803, de 18 de julho de 1989;

b) de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do Órgão competente, federal ou estadual, e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea anterior;

c) comprovadamente imprestáveis para qualquer exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, declaradas de interesse ecológico mediante ato do Órgão competente, federal ou estadual;

d) sob regime de servidão florestal ou ambiental; (Incluído pela Lei nº 11.428, de 2006)

e) cobertas por florestas nativas, primárias ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração; (Incluído pela Lei nº 11.428, de 2006)

III – VTNt, o valor da terra nua tributável, obtido pela multiplicação do VTN pelo quociente entre a área tributável e a área total;

IV – área aproveitável, a que for passível de exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, excluídas as áreas:

a) ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias;

b) de que tratam as alíneas do inciso II deste parágrafo; (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)

V – área efetivamente utilizada, a porção do imóvel que no ano anterior tenha:

a) sido plantada com produtos vegetais;

b) servido de pastagem, nativa ou plantada, observados índices de lotação por zona de pecuária;

c) sido objeto de exploração extractiva, observados os índices de rendimento por produto e a legislação ambiental;

d) servido para exploração de atividades granjeira e aquícola;

e) sido o objeto de implantação de projeto técnico, nos terrenos do art. 7º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993

VI – Grau de Utilização – GU, a relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável.

§ 2º As informações que permitam determinar o GU deverão constar do DIAT.

§ 3º Os índices a que se referem as alíneas b e c do inciso V do § 1º serão fixados, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, pela Secretaria da Receita Federal, que dispensará da sua aplicação os imóveis com área inferior a:

a) 1.000 ha, se localizados em Municípios compreendidos na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;

b) 500 ha, se localizados em Municípios compreendidos no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

c) 200 ha, se localizados em qualquer outro Município.

§ 4º Para os fins do inciso V do § 1º, o contribuinte poderá valer-se dos dados sobre a área utilizada e respectiva produção, fornecidos pelo arrendatário ou parceiro, quando o imóvel, ou parte dele, estiver sendo explorado em regime de arrendamento ou parceria.

§ 5º Na hipótese de que trata a alínea c do inciso V do § 1º, será considerada a área total objeto de plano de manejo sustentado, desde que aprovado pelo órgão competente, e cujo cronograma esteja sendo cumprido pelo contribuinte.

§ 6º Será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam:

I – comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens;

II – oficialmente destinados à execução de atividades de pesquisa e experimentação que objetivem o avanço tecnológico da agricultura.

Valor do Imposto

Art. 11.

LEI N° 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 305, DE 2007

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social

e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de células solares fotovoltaicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 28
.....
VIII – células solares fotovoltaicas, em módulos ou painéis, classificadas no código 8541.40.32 da TIPI, até 2012.
..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aquecimento global é tema de suma relevância e tem sido objeto de discussões e polêmicas acaloradas em todos os países, bem como em fóruns globais.

O Senado Federal não pode permanecer ao largo desse debate e deve contribuir ao máximo na busca de alternativas viáveis para a solução do problema. E, efetivamente, esta Casa tem cumprido a seu papel. Nesse sentido, vale mencionar os trabalhos da Subcomissão Permanente do Aquecimento Global e da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas. Já no âmbito do Congresso Nacional, há a Comissão Mista Especial de Mudanças Climáticas.

E é com esse espírito que apresentamos este projeto de lei, objetivando reduzir a zero, até 2012, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de células solares fotovoltaicas.

Células solares são dispositivos que convertem a energia solar, que é abundante no nosso país, além de limpa e barata, em eletricidade. Essa tecnologia possibilita a geração de energia elétrica, ao mesmo tempo em que evita a emissão de gás carbônico, auxiliando a proteção do clima do planeta e proporcionando consideráveis ganhos ambientais.

A utilização de energia solar para aquecimento direto é bem difundida. Entretanto, quando falamos sobre a sua utilização para conversão em energia elétrica por meio de painéis solares, os elevados custos a tornam uma opção menos lembrada. Diante disso, temos certeza que, somada aos já implementados benefícios

referentes ao IPI e ao ICMS, a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins auxiliarão na popularização dessa tecnologia.

Finalmente, esclarecemos que a proposição não fere o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nem o disposto no art. 101 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007, uma vez que a alteração de alíquota proposta não implica redução discriminada das contribuições.

Essas as razões pelas quais proponho a projeto, esperando a sua acolhida e aprovação por parte de nossos nobres Partes.

Sala de Sessões, 6 de junho de 2007. – Senadora Serys Sihessarenko.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e da outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado a impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61 .91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todas da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4

(quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

IV – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lu-

brificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e montagem das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;

V – semens e embriões da posição 05.11 da NCM.

VI – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, como orador inscrito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há cerca de seis, oito anos, formamos nesta Casa uma Comissão Especial, da qual fui o Vice-Presidente, destinada a fiscalizar no Brasil inteiro as chamadas obras inacabadas, com o objetivo de fazer o levantamento delas.

O Presidente seguiu com um grupo para o Sul do País, e eu fui com outro grupo ao Norte e ao Nordeste. Ao final dos trabalhos, localizamos cerca de duas mil obras inacabadas, algumas das quais já haviam recebido todos os recursos federais para sua construção. No entanto, nelas nada mais havia do que a placa de inauguração do projeto. Um verdadeiro escândalo!

Elaboramos um trabalho bem-feito, modéstia à parte. Fomos ao Presidente da República, ao qual expusemos a situação dessas duas mil obras. Sua Excelência tomou uma decisão no sentido de que nenhum Ministério deveria começar qualquer obra nova, salvo se em regime de urgência, enquanto as antigas não fossem também concluídas. Decisão sábia.

Fomos à Comissão de Orçamento com o mesmo pleito e a mesma comunicação. Estivemos também no Tribunal de Contas da União. Mas, desafortunadamente, nenhuma providência se tomou. Quase cheguei à conclusão de que o Presidente da República manda, mas os seus Ministros não obedecem. Não estou me

referindo ao atual Presidente da República; não foi no seu período.

Entre essas obras inacabadas havia uma – e ainda há –, que foi planejada no Governo do Presidente Getúlio Vargas, iniciada no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, mas até hoje foi não concluída.

É a BR-226, que liga Timon, Terezina aos Municípios maranhenses de Presidente Dutra, Barra do Corda, Grajaú, Porto Franco, onde essa rodovia se interliga com a Belém/Brasília. Foi asfaltado um trecho de 100 quilômetros entre Timon e Presidente Dutra; mas restaram 100 quilômetros por asfaltar ainda nessa mesma estrada. O trecho Presidente Dutra/Barra do Corda não havia sido asfaltado até o exercício do meu Governo no Maranhão. Eu então asfaltei esse trecho quando Governador, às expensas do Estado, sem que o Estado até hoje tenha recebido do Governo Federal o resarcimento das despesas feitas entre Presidente Dutra e Barra do Corda. Em seguida, foram construídos os trechos de Barra do Corda a Grajaú e de Grajaú até Porto Franco.

O que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente, além deste registro das obras inacabadas, é lamentar que nenhuma providência tenha sido tomada, é lastimar que o trecho entre Presidente Dutra e Barra do Corda esteja, já a esta altura, 16 anos depois de asfaltado, degradado.

Estive com o Ministro dos Transportes, nosso colega Alfredo Nascimento, que me garantiu que uma providência seria tomada e acredito nela. Estou aguardando que o Denit cumpra o seu papel restaurando esse trecho importante.

Mais grave do que isso, Sr. Presidente, é que recebi hoje um telefonema do prefeito de Barra do Corda, o Prefeito Nenzinho, que me disse que os índios Guajajaras de novo bloquearam o trecho Barra do Corda/Grajaú. Não é a primeira vez que eles o fazem, e o fazem por qualquer pretexto ou sem nenhum pretexto. Primeiro, alegam que a estrada atravessa uma reserva indígena que pertence a eles, Guajajaras. É verdade, a rodovia atravessa uma reserva indígena. Sucedeu que a rodovia foi construída antes da existência da reserva indígena. A rodovia é anterior à presença dos índios naquela região. Nós não podemos ter o Estado do Maranhão, o Estado inteiro, à mercê dos índios Guajajaras, que, por qualquer razão, interrompem o funcionamento da estrada.

Ainda à época em que eu era Governador, fizeram mais do que isso, bloquearam a estrada e seqüestram passageiros de ônibus que por ali trafegavam. Eu tive que recorrer ao Ministro da Justiça, à época, Dr.

Maurício Corrêa, que nos ajudou, foi lá, fizemos um acordo com os índios e o problema foi resolvido.

Sr. Presidente, não é possível que a cada momento estejam a cidade de São Luiz, Municípios de Presidente Dutra, Barra do Corda, Grajaú, todos aqueles Municípios da Baixada Maranhense, do norte do Estado prejudicados por conta de índios que, em razão de seu humor, resolvem bloquear a BR-226. Eu estou aqui para fazer um pedido ao Ministro Tarso Genro no sentido de que interfira definitivamente nesse problema, já que a Funai está subordinada a sua autoridade.

E que encontre uma solução, verifique qual é a reivindicação dos índios, que os atenda, se for procedente a reivindicação, e tome outra providência, se não for procedente a reivindicação. O que não é possível é prejudicar milhões de maranhenses por conta de algumas dezenas de índios que, de mau humor, bloqueiam a BR-226.

Sr. Presidente, era essa a observação que eu desejava fazer e era esse o pedido que eu precisava encaminhar ao Ministro dos Transportes, mais uma vez, e ao Ministro da Justiça. Quero dizer ao povo de Barra do Corda e ao povo de Grajaú, sobretudo, que confio em que uma providência governamental seja afinal tomada para que esse problema encontre definitivamente a devida solução.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 261/07/PS-GSE

Brasília, 31 de maio de 2007

Assunto: envio de PLv à sanção presidencial

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-5-07, foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 3, 5, 6, 7 e 10, rejeitada a Emenda nº 9 e não submetidas à votação as Emendas de nºs 2, 4 e 8, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do art. 189 do RICD; oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (MPV nº 351/07, do Poder Executivo), o qual “Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de

impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências”.

2. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

3. Encaminho, em anexo, processado da supracitada Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 262/07/PS-GSE

Brasília, 31 de maio de 2007

Assunto: envio de PLv à sanção presidencial

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 23-5-07, foi aprovada a Emenda nº 5, rejeitadas as Emendas de nºs 6 e 7 e não submetidas à votação as Emendas de nºs 1 a 4, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do art. 189 do RICD; oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (MPV nº 341/06, do Poder Executivo), a qual “Altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, e dá outras providências”.

2. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição faz, nesta data, enviada à sanção.

3. Encaminho, em anexo, o processado da supracitada Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 263/07/PS-GSE

Brasília, 31 de maio de 2007

Assunto: comunica envio de PLv à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 30-5-07, as Emendas de nºs 1 a 7, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (MPV nº 339/06, do Poder Executivo), que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, do 9 de junho do 2004, e 10.845, de 5 do março de 2004; e dá outras providências”.

2. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

3. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, os **Projetos de Lei de Conversão nºs 6, 7 e 13, de 2007**, provenientes das **Medidas Provisórias nºs 341 e 351, de 2007; e 339 de 2006**, respectivamente, voltam à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 14, de 2007** (nº 686, de 2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão 988/2006-TCU (Plenário), proferido nos autos do Processo TC-007.444/2001-7, bem como o relatório e voto que o fundamentam, sobre pedido de reexame interposto pela Trensurb, a respeito de superfaturamento nas obras da extensão da linha 1 do metrô de Porto Alegre/RS.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 15, de 2007** (nº 877/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2007.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2007**

Altera o art. 14, para dar novo regulamento às inelegibilidades e à ação de impugnação de mandato.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, através de eleições livres e periódicas e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 7º A inelegibilidade do cônjuge e dos parentes consangüíneos ou afins, até segundo grau, inclusive, ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Território Federal e de Prefeito:

I – refere-se ao pleito imediatamente posterior ao mandato em curso;

II – não é removida pela cessação, por qualquer causa, do exercício do mandato antes do seu término;

III – não atinge os que, referidos neste parágrafo, sejam titulares de mandato eletivo e pretendam eleição a outro cargo ou mandato ou reeleição;

IV – estende-se ao cônjuge e parentes de quem haja substituído ou sucedido aos Chefes de Executivo nos seis meses anteriores ao pleito.

.....
§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato eletivo deverá estar julgada em até noventa dias, contados da data da sua propositura, sob pena de sobrerestamento da prestação jurisdic-

cional do órgão judiciário em que se encontre o feito até que se colha a decisão.

§ 12. O autor da ação de impugnação de mandato eletivo responderá, na forma da lei, se temerário ou de manifesta má-fé. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Algumas vacilações na jurisprudência do Direito Eleitoral Brasileiro levam a necessidade de se ter, com clareza, na Carta da República, o regulamento das

inelegibilidades provocadas pela posição de Chefe do Poder Executivo, principalmente quanto às hipóteses de cessação dessa investidura, antes do próximo pleito.

Igualmente, é insustentável que uma ação de impugnação de mandato arraste-se por anos – não raro por todo o mandato do impugnado, pelo que perderá o seu objeto –, sem um pronunciamento da Justiça Eleitoral. A seriedade que se busca e se espera nos processos eleitorais exige uma decisão efetiva e tempestiva quando alegada eleição com abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Simulacros de prestação jurisdicional não só incentivam a prática de abusos nos pleitos como também depõem contra o próprio Judiciário.

Solo dos senadores, em 6º de junho de 2007

Senador ALMEIDA LIMA

- | | |
|-------------------------|------------------------------|
| 1. <i>J. V. S.</i> | <i>Gonçalo Mesquita</i> |
| 2. <i>J. C. P. P.</i> | <i>Paulo Duque</i> |
| 3. <i></i> | <i></i> |
| 4. <i>Eduardo Braga</i> | <i>Túlio Ribeiro</i> |
| 5. <i>W. M.</i> | <i>Agaciano Couto</i> |
| 6. <i>C. J. Sartori</i> | <i>François</i> |
| 7. <i>G. B. Machado</i> | <i>Silvio Mello</i> |
| 8. <i>J. P. D.</i> | <i></i> |
| 9. <i>M. S. M. M.</i> | <i>Manoela Moraes</i> |
| 10. <i>J. P. J.</i> | <i>Yanira Durval</i> |
| 11. <i>L. D. J.</i> | <i>Cicero Nogueira</i> |
| 12. <i>C. J. S.</i> | <i>Eduardo Azevedo</i> |
| 13. <i>P. S. S.</i> | <i>Elmano Sáenz</i> |
| 14. <i>M. M. M.</i> | <i>Romaria Cosme e Silva</i> |
| 15. <i>B. M. T.</i> | <i>Denógenes Tedes</i> |
| 16. <i>G. M. P.</i> | <i>Romão Tuca</i> |

17.	<i>Juiz</i>	Wor, now! Sérgio
18.	<i>Hábito</i>	Habito Fontes
19.	<i>Morando</i>	Morando Cavalcante
20.	<i>Almoço</i>	Almoço Amor
21.	<i>Palavra</i>	Palavra Lacerda
22.	<i>Edmundo</i>	Edmundo Lobo
23.	<i>Abelardo</i>	Abelardo Vipônio
24.	<i>Uncultos</i>	Uncultos Vasconcelos
25.	<i>Francisco</i>	Francisco Soutana
26.	<i>PPD</i>	PPD Edmundo Suplicy
27.	<i>Gabinete</i>	Gabinete
28.	<i>Presidente</i>	Presidente Gabinete Alves
29.	<i>maior</i>	maior de setenta Alves
30.	<i>analfabeto</i>	analfabeto Vojan Rovin

LEGISLAÇÃO CITADA**Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – a pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – a domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato a reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico

ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2007

Altera a art. 37, para dar novo regulamento a responsabilidade por atos de improbidade administrativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37.

.....

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, cujas penas, sanções e atos restritivos de direitos são aplicáveis a todos os agentes públicos, ordenadores de despesa ou não, que tenham praticado o ato ou contribuído, por ação ou omissão voluntária, para o seu resultado.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação de corrupção desenfreada envolvendo dinheiro público, que temos presenciado na história recente e atual da República, impõe ao Legislativo federal que busque meios de combatê-la de forma eficaz.

Um desses caminhos, temos para nós, é a extensão da responsabilidade a todos os agentes públicos, ordenadores de despesa ou não, que tenham praticado o ato ou contribuído, por ação ou omissão voluntária, para o seu resultado, fechando as portas

às desculpas amparadas por alegações inaceitáveis de desconhecimento.

A autoridade pública responsável pela despesa, pela fiscalização da ação dos agentes públicos sob

sua gerência ou pela correta atuação do órgão estatal envolvido devem ser solidariamente responsáveis no caso de atos de improbabilidade.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2007.

Senador ALMEIDA LIMA

- | | | |
|-----|-----------------------------|----------------------------|
| 1. | <u>An</u> | <u>Brasile Alvesquista</u> |
| 2. | <u>Jair Bolsonaro</u> | <u>Paulo D'Urso</u> |
| 3. | <u>Renato Azevedo</u> | |
| 4. | <u>Exercício de Direito</u> | <u>Fábio Ribeiro</u> |
| 5. | <u>Alvaro</u> | <u>Júlio Cesar</u> |
| 6. | <u>João Goulart</u> | <u>Fernando Henrique</u> |
| 7. | <u>Sérgio Machado</u> | <u>Silvio Santos</u> |
| 8. | <u>Porto Seguro</u> | <u>—</u> |
| 9. | <u>Pedro Bial</u> | <u>Elton Almeida</u> |
| 10. | <u>José Durval</u> | <u>José Durval</u> |
| 11. | <u>Jenilson</u> | <u>er ceros menezes</u> |
| 12. | <u>Renan</u> | <u>Eduardo Azevedo</u> |
| 13. | <u>Maria</u> | <u>Maria Sá</u> |
| 14. | <u>Paulo Maluf</u> | <u>Renato Casagrande</u> |
| 15. | <u>Bento</u> | <u>Sergio Freire</u> |
| 16. | <u>Demóstenes</u> | <u>Demóstenes Torres</u> |
| 17. | <u>Paulo Pimentel</u> | <u>Ronni Tavares</u> |
| 18. | <u>PF</u> | <u>Vanderlan Costa</u> |
| 19. | <u>—</u> | <u>Francisco Fontes</u> |
| 20. | <u>—</u> | <u>Morais da Paixão</u> |

21.	<u>Hélio Augusto</u>	Mário Antônio
22.	<u>Edmundo J.</u>	Eduardo Penteado
23.	<u>Cílio Barreto</u>	Eduardo Labo
24.	<u>Orlando Góes</u>	Aethere Moreira
25.	<u>Jacir Vassouras</u>	Jacir Vassouras
26.	<u>Luiz Henrique</u>	Agnieszka Santoro

27.	<u>Edmundo Soárez</u>	
28.	<u>Edmundo Soárez</u>	<u>Gilmar Mendes</u>
29.	<u>Edmundo Soárez</u>	<u>Graça Foster Alves</u>
30.	<u>Edmundo Soárez</u>	<u>Maia e o Casal Alves</u>
31.	<u>Edmundo Soárez</u>	<u>Viviane Rauh</u>

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma

prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e

percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito a livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pago pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e emprego públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outra, técnico ou científica;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com a compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitas praticadas por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – a prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se as empresas públicas e as sociedades de economia mista e

suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declaradas em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda as respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2007

Altera o art. 160 da Constituição Federal, para prescrever a possibilidade de compensação tributária entre entes federativos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 160 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

Art. 160.

....

§ 2º Se a União, por si ou por suas entidades da administração indireta, tiver débito líquido, certo e exigível para com o Estado, o Distrito Federal ou Município, os débitos destes para com aquela extinguir-se-ão até onde

se compensarem, não se aplicando a § 1º, I, deste artigo.

§ 3º Realizada a compensação de que trata o parágrafo anterior, e persistindo débitos:

I – adotar-se-á a regra do § 1º, I, deste artigo, se os débitos forem de Estado, do Distrito Federal ou de Município para com a União, ou do Município para com Estado;

II – deverão ser eles quitados até o fim do exercício financeiro seguinte, se forem da União para com Estado ou Município, ou do Estado para com Município. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que estamos dando à análise e decisão do Parlamento Brasileiro pretende constitucionalizar a possibilidade de compensação de débitos que Estados, o Distrito Federal ou Municípios mantenham com a União com débitos desta para com aqueles, impedindo o condicionamento de pagamentos previsto hoje na redação do atual parágrafo único do art. 160 da Carta da República.

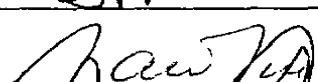
A medida justifica-se por si, já que refoge ao razoável que, sendo ambas as entidades devedoras recíprocas, uma fique obrigada a pagar e a outra possa, sem quitar as suas próprias contas, condicionar a entrega de recursos.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2007

Senador ALMEIDA LIMA

1. 

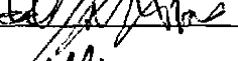
Bruno Mesquita

2. 

Paulo Dugay

3. 

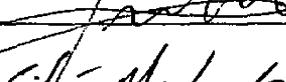
Felix Ricciar

4. 

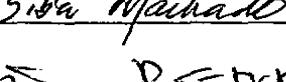
Grau Couto.

5. 

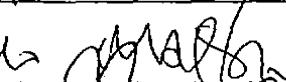
François

6. 

Silvio Mochiço

7. 

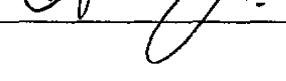
— — — — —

8. 

Elpídio Alves

9. 

Cícero Meireles

10. 

J

11. Eduardo Azevedo
Marisa Serrano
12. Renato Procopio
Sergio Moraes
13. Demostenes Torres
Ronaldo Tavares
14. Flávio Dino
Flávio Dino
15. Francisco de Souza
Francisco de Souza
16. Genivaldo Oliveira
Genivaldo Oliveira
17. Hercílio Forato
Hercílio Forato
18. Morando Loureiro
Morando Loureiro
19. Mauro Benício
Mauro Benício
20. Manoel Senna
Manoel Senna
21. Edir Rossetto
Edir Rossetto
22. Edison Lobato
Edison Lobato
23. Artur Virgílio
Artur Virgílio
24. José Vitorino
José Vitorino
25. Apolônio Sartori
Apolônio Sartori
26. Eduardo Suplicy
Eduardo Suplicy
27. João Vargas
João Vargas
28. Barbosa Alves
Barbosa Alves
29. Maria do Carmo Alves
Maria do Carmo Alves
30. Vociferação
Vociferação

LEGISLAÇÃO CITADA**Da Repartição das Receitas Tributárias**

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionar a entrega de recursos:

I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;

II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 53, DE 2007**

Revoga a inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acréscimos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica extinto, para todos os efeitos legais, o instituto do terreno de marinha e seus acréscimos.

Art. 2º As áreas conceituadas como terreno de marinha e seus acréscimos até a data da vigência desta Emenda Constitucional passam a ter a sua propriedade assim definida:

I – continuam como domínio da União as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica;

b) que tenham sido regularmente destinadas a utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

II – passam ao domínio pleno dos Estados onde se situam as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual;

b) que tenham sido regularmente destinadas a utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados;

III – permanecem sob domínio pleno dos respectivos donatários as áreas doadas mediante autorização em Lei Federal;

IV – passam ao domínio pleno dos Municípios onde se situam as áreas:

a) não enquadráveis nas hipóteses descritas nos incisos I a III;

b) nas quais tenham sido edificadas prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal;

c) atualmente locadas ou arrendadas a terceiros pela União;

V – passam ao domínio pleno:

a) dos foreiros, quites com suas obrigações, as áreas sob domínio útil destes, mediante contrato de aforamento;

b) dos cessionários as áreas que lhes foram cedidas pela União.

Parágrafo único. Ao oficial do registro imobiliário da circunscrição respectiva, à vista das certidões de quitação das obrigações relativas ao imóvel, compete proceder ao registro de transmissão do domínio pleno em favor das pessoas referidas nos incisos II a V deste artigo.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Justificação

Como é de conhecimento geral, ao conceder áreas públicas em aforamento o poder público – senhorio direto ou detentor do domínio pleno – passa ao domínio útil do particular meras porções de terra nua, cabendo ao foreiro nela fazer as edificações e todas as benfeitorias úteis e necessárias.

Assim, a fixação da parcela de domínio da União em dezessete por cento do valor do domínio pleno do terreno (art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, com a nova redação do art. 32 da Lei nº 9.636, de 1998), não passa, à toda evidência, de simples ficção legal, uma vez que é, sobretudo em decorrência das citadas edificações e benfeitorias feitas pelo particular, que se opera a valorização do bem público dado em afora-

mento. Ou seja, o poder público passa a auferir nítido benefício financeiro sem efetuar qualquer dispêndio.

Por outro lado, as áreas definidas como terrenos de marinha, na quase totalidade dos casos, são objeto de aforamentos muito antigos, do que decorre que o valor desses imóveis já foi integralmente pago mediante sucessivos foros anuais recolhidos, quase sempre, há mais de três ou quatro dezenas de anos.

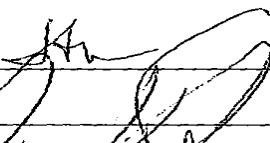
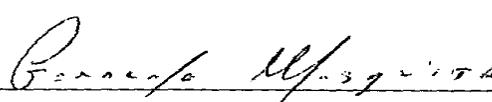
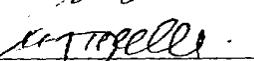
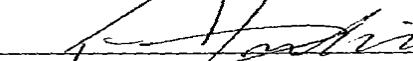
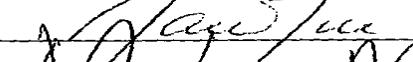
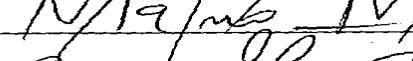
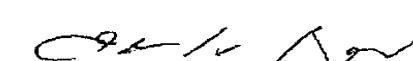
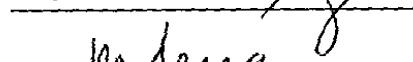
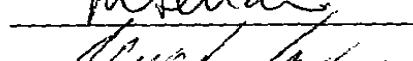
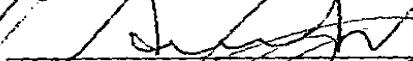
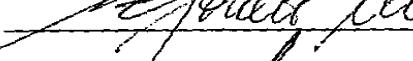
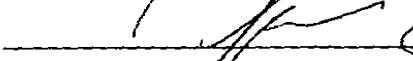
Essa realidade ainda mais se afirma quando se trata de áreas objeto de várias transferências de domínio

direto, pois a cada uma dessas operações incide, afora os impostos municipais, a taxa de cinco por cento a título de laudêmio recolhido aos cofres do poder público.

A presente proposta, portanto, ao preconizar que passem diretamente à propriedade dos foreiros quites com suas obrigações as áreas de terrenos de marinha que lhes tenham sido concedidas em aforamento, constitui medida de impostergável justiça.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007.


Senador ALMEIDA LIMA

- | | | |
|-----|---|--|
| 1. |  |  |
| 2. | | |
| 3. |  | Fábio Ribeiro |
| 4. |  | Eduardo Cunha |
| 5. |  | Francisco |
| 6. |  | Gilson Machado |
| 7. |  | Paulo Paim |
| 8. |  | Renato Melo |
| 9. |  | Ricardo Neves |
| 10. |  | Eduardo Azevedo |
| 11. |  | Elmano Sá |
| 12. |  | Renato Casagrande |
| 13. |  | Sergio Guerra |
| 14. |  | Demétrio Torres |
| 15. |  | Romero Turatti |
| 16. |  | Wanderson Alves |
| 17. |  | Jaílson Flores |
| 18. |  | Maurício Loureiro |

19. José Antônio Teixeira Maria da Conceição
20. Edmundo Penteado Brizâncio Lopes
21. Ademar Soárez Arthur Viegas
22. Guilherme Boulos Socorro Vasconcelos
23. Carolina Acacia Santos
24. IPB Bordini Eduardo Soárez
25. Walter Souza Gil Vargas
26. Claudio Accioly Graciela Accioly
27. Luizinho da Cunha Maria do Carmo Accioly
28. ? Vocália Rauz
29. ?

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 20. São bens da União:

VII – os terrenos de marinha e seus acréscidos;

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 49. A Lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acréscidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação dos Itens 1 e 2 da pauta, ficando sobrestada a apreciação dos demais itens.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007) (instituição de gratificação a servidores do Poder Executivo).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3-5-2007)

Prazo final (prorrogado): 16-7-2007

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007) (FNS – Santas Casas de Misericórdia; parcelamento das dívidas de entidades desportivas com a Receita Federal, INSS e FGTS; ANCINE)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16-7-2007

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007) (criação de gratificações);

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9-8-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social);

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9-8-2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA N° 362, de 2007*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10-8-2007

6

MEDIDA PROVISÓRIA N° 363, de 2007*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 363, de 2007, que *acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.6.2007)

Prazo final : 17-6-2007

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá, Sérgio Guerra, João Tenório, Jefferson Péres e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores:

“Uma revolução das contas externas”; “mudança estrutural em curso”; “o Brasil caminha, como nunca antes, em sintonia com a economia mundial”; “evolução inédita e quase silenciosa da economia brasileira”, são alguns dos adjetivos da matéria de capa da Revista Veja, de 18 de abril do corrente ano.

A revista **Veja** retrata um aspecto muito positivo das mudanças nas condições macroeconômicas do país: a capacidade de compra do Real.

Os fundamentos econômicos que dão força ao Real são:

Saldos da balança comercial e das transações correntes altamente positivos;
Redução da dívida externa;
Relação Dívida/PIB de apenas 44,9%
Reservas em Moedas Fortes acima dos 113,3 bilhões de dólares;
Inflação controlada na faixa dos 3% ao ano.

Há efetivamente uma “revolução das contas externas”, não se trata de uma mera figura de retórica. Chamo a atenção para alguns números: Nossa Saldo da Balança Comercial acumulado ao longo de 60 anos, de 1947 a 2006, é positivo em US\$ 276,6 bilhões. Deste total, US\$ 149,2 bilhões, ou 54% do saldo de 60 anos, foi alcançado entre os anos de 2003 e 2006. E, o mais importante, a verdadeira fragilidade persistente da economia brasileira, mãe de todas as crises financeiras vividas pelo país, é o déficit em transação corrente. Acumulamos ao longo dos últimos 60 anos um déficit de US\$ 348,3 bilhões. Um déficit e tanto. Entre 2003 e 2006, no entanto, obtivemos um superávit de US\$ 43,4 bilhões. Se atentarmos para os anos de ocorrência de déficits nas transações correntes, veremos que estes ocorreram 49 vezes. Os superávits apenas em 11 vezes. Destas 11, 4 ocorreram em 2004, 2004, 2005 e 2006. Pela primeira vez houve superávit em transações correntes por quatro anos seguidos. E caminhamos para o 5º ano sucessivo de superávit em transações correntes. O saldo no primeiro trimestre do

ano foi de US\$ 1,694 bilhão. Na Balança Comercial, até a 2ª semana de abril de 2007, o saldo é de US\$ 10, 461 bilhões. A estimativa do Banco Central para o saldo de transações correntes para 2007 é de US\$ 4,5 bilhões.

Quem não perceber que há uma mudança significativa na inserção do Brasil no Mundo vai perder o bonde da história.

Há anos que o governo fala claramente que não adotará artificialismos para valorizar ou desvalorizar o Real. O Governo não imporá à sociedade brasileira um valor arbitrário da nossa moeda. O importante a destacar, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, é que o Governo atua com equilíbrio nesta questão.

Equilíbrio não significa inércia. O Governo tem aproveitado a onda positiva da economia internacional para acumular reservas e para mudar o perfil da dívida alongando-a e desvinculando-a da taxa SELIC. Já conseguimos negociar títulos com vencimento de 45 anos.

Por outro lado, o Governo tem feito as intervenções compatíveis com o regime de câmbio flutuante, ou seja, com a livre valorização do Real: As compras de dólares pelo Banco Central têm servido para conter uma excessiva alta da nossa moeda. O Governo tem dado provas sucessivas de que persegue uma taxa de juros interna mais próxima das taxas existentes na maioria dos países, com a cautela necessária às peculiaridades brasileiras. Já são 15 meses consecutivos de queda da taxa de juros fixada pelo Banco Central. Esperamos que em breve a queda das taxas de juros contenha o afluxo de capital estrangeiro em busca de ganhos de pura arbitragem. Estas são as medidas que o Governo pode tomar e está tomando.

Não haverá surpresas nem pirotecnia nem mágicas na Economia. Quem tem dado esta garantia é o Presidente Lula. O Presidente inicia seu segundo governo fortalecendo um prumo claro para o país, o da aceleração do crescimento, com educação de qualidade e melhoria da distribuição de renda.

Queremos o maior consenso possível para o desenvolvimento do Brasil. Todos sabem que advoço esta tese há muito tempo. Não precisamos de pensamento único. As receitas dos remédios variam. Uma política equilibrada sabe que o remédio ou o veneno depende da dose. O equilíbrio é sempre uma busca e exige a prova do debate franco e aberto.

Mais exportação significa mais dólares no Brasil. Esse fato influencia a cotação do Real. O aumento das importações causa problemas diretos para diversos setores produtivos, ao mesmo tempo em que facilita a modernização destes e de outros setores. Há perdas e ganhos. O que logicamente gera muita discussão.

Respeito as diversas soluções apresentadas no debate econômico, mas respeito ainda mais a firme determinação do Governo que, sem sobressaltos, sem confiscos e com respeito às instituições democráticas, consolidou avanços anteriores, corrigiu equívocos, definiu novas prioridades e assegurou uma proteção macroeconómica ao nosso país.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao olhamos o Brasil em perspectiva histórica verificamos que estamos a reunir as condições para obtermos o grau de investimento. Aptos, portanto, a disputar os recursos de investimentos dos grandes fundos de pensão de trabalhadores do primeiro mundo e a aumentar o ritmo do crescimento sustentável, que nos últimos três anos se situou na faixa dos 4,1 % ao ano.

Era o que eu tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula está comprando um apartamento micado”, publicada na revista Isto É em sua edição de 25 de abril de 2007.

A matéria destaca que o presidente Lula está pagando mensalmente as prestações de um apartamento no Guarujá, litoral de São Paulo, que está sendo construído pela Bancoop, uma cooperativa criada há 11 anos pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo e que está sendo investigada pelo Grupo de Atuação Especial e combate ao Crime Organizado (GAECO), da polícia de São Paulo que já pediu a abertura de inquérito.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LULA ESTÁ COMPRANDO UM APARTAMENTO MICADO

O presidente Lula deve checar o projeto imobiliário no qual está pondo mensalmente parte de seu salário para ter daqui a dois anos um apartamento na cidade paulista do Guarujá. O projeto chama-se Bancoop, é uma cooperativa e nasceu há 11 anos no Sindicato dos Bancários de São Paulo para ajudar trabalhadores a comprar casa própria. Foi fundada e ainda é administrada por petistas. ISTOÉ já noticiara que a Bancoop estava sob a mira do Ministério Público de Defesa do Consumidor. Agora a Bancoop virou mesmo caso de polícia: está sendo investigada também pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) que pediu abertura de inquérito. Motivos: denúncia de fraudes, superfaturamento das obras, desvio de verbas, apropriação indevida e formação de quadrilha. Envolvendo um de seus quadros, também se apura crime de

discriminação contra nordestinos, a partir de denúncia de ISTOÉ. A Bancoop tem cerca de 15 mil cooperados e não entregou apartamentos que prometeu construir — há quem já tenha quitado o imóvel que não saiu do chão. A turma é ousada: com tudo sob suspeita, alheiaça mandar boletos para os cooperados, cobrando de cada um, em média, um total de mais R\$ 30 mil — e quem não pagar três deles perde o que já investiu. O presidente da Bancoop, João Vaccari Neto, diz que o Ministério Público arquivou o caso. Ele anda enganado ou enganando: o Conselho Superior do MP não arquivou nada e, mais que isso, além de não arquivar na área civil, enviou o caso também para a área criminal. Por um apartamento em construção da Bancoop, no Guarujá, pagam-se mensalmente em média R\$ 3 mil (dá para o mar). Há trabalhador desesperado em São Paulo que já quitou o imóvel (dá para a Jabutia) e pode perdê-lo porque não tem como pagar sequer mais um centavo por mês — é deles que a Bancoop quer cobrar mensalmente, em média, mais R\$ 1,2 mil.

BANCOOP

A casa de chegar ao Ministério Público de São Paulo tem representação contra a Bancoop, cooperativa que nasceu no Sindicato dos Bancários de São Paulo para ajudar os trabalhadores acomodar a compra da própria. O Ministério P

Vaccari Neto, também consultor da Itaú Unibanco. Ele as empresas Constrivit, Clumary, Minute, Master Fish e Vitec. Uma cooperada reclamou ao colégio do prazo na entrega de seu apartamento. Um acidente no cooperativa, diz, motivou o atraso.

ISTOÉ alertou há um ano sobre as irregularidades da Bancoop

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “O que é isso, Matilde?”, publicado na revista Veja em sua edição de 04 de abril de 2007.

Em seu artigo, o jornalista Antonio Petry, chama a atenção para o fato do governo Lula implementar um projeto de inclusão racial que na verdade está dividindo o país em negros e brancos. O jornalista chama a atenção para a declaração da ministra da Igualdade Racial a BBC, em que afirma: “não é racismo quando um negro se insurge contra um branco”. Para o articulista, “com seus estatutos de igualdade racial escandalosa-

mente discriminadores, com suas pesquisas raciais em universidades e no serviço público, o projeto do governo é forçar o Brasil a renunciar a mestiçagem, fonte de toda nossa originalidade, para adotar uma versão americanizada de país bicolor, preto e branco”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O que é isso, Matilde?

O governo Lula acaba de brindar a sociedade com mais uma pérola inesperada: descobriu-se que a ministra da Igualdade Racial, que vem a ser a maior autoridade oficial em questões raciais, não sabe o que é racismo. Ou, dito de outro modo, tem uma visão exóticamente peculiar sobre racismo. Em entrevista à BBC, por ocasião dos 200 anos da proibição do tráfico negreiro pela Inglaterra, a ministra Matilde Ribeiro foi indagada se no Brasil, a exemplo do que acontece nos Estados Unidos, também havia racismo de negro contra branco. A ministra saiu-se com a declaração que há de lhe ficar encravada na biografia e merece ser reproduzida na íntegra: “Eu acho natural que tenha”, começou a ministra, referindo-se ao racismo de negro contra branco no Brasil. “Mas não é na mesma dimensão que nos Estados Unidos. Não é racismo quando um negro se insurgir contra um branco. Racismo é quando uma maioria econômica, política ou numérica cospe ou veta direitos de outros. A reação de um negro de não querer conviver com um branco, ou não gostar de um branco, eu acho uma reação natural, embora eu não esteja incentivando a isso. Não acho que seja uma coisa boa. Mas é natural que aconteça porque quem foi açoitado a vida inteira não tem obrigação de gostar de quem o açoitou.”

Então, para ficar claro: a ministra da Igualdade Racial disse que “não é racismo quando um negro se insurgir contra um branco”.

O mundo deveria ter desabado, mas nada aconteceu: a ministra continua solidamente no cargo. Pelo seu raciocínio, o racismo, esse crime inafiançável no Brasil mestiço e miscigenado,

é uma discriminação de mão única. Se um negro hostiliza um branco não é uma coisa boa, mas é uma vingança compreensível pelo açoite de séculos — já branco hostilizando negro é racismo. Se um negro despreza um branco também não é uma coisa boa, mas ele estará expressando um repúdio natural a uma agressão histórica — e branco desprezando negro é racismo. Se um negro se insurgir contra um branco é um desabafo compreensível, embora indesejável, diante da opressão. O contrário é racismo.

Em que categoria a ministra Matilde colocaria os descendentes daqueles negros que, uma vez livres, tornaram-se eles próprios donos de escravos igualmente negros? São negros contra os quais outros negros podem naturalmente se insurgir, embora isso não seja uma coisa boa? E em que categoria a ministra incluiria a imensa massa brasileira de pardos, filhos da miscigenação entre açoitados e açoitadores?

A visão da ministra Matilde sobre racismo é um descalabro monumental, mas, no fundo, dá para compreender. Porque tudo se integra perfeitamente no projeto racial do governo Lula. Com seus estatutos de igualdade racial escandalosamente discriminadores, com suas pesquisas raciais em escolas, com suas políticas de cotas raciais em universidades e no serviço público, o projeto do governo é forçar o Brasil a renunciar ao orgulho da mestiçagem — fonte de toda a nossa originalidade — para adotar uma versão americanizada de país bicolor, preto e branco.

Com todo o orgulho, claro.

“O projeto do governo Lula é forçar o Brasil a renunciar ao orgulho da mestiçagem — fonte de toda a nossa originalidade — para adotar uma versão americanizada de país bicolor, preto e branco”

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na última segunda-feira (dia 28/05), o Sr. Presidente da República e o Ministro da Saúde anunciaram um conjunto de medidas constantes da nova política governamental de planejamento familiar, incluindo a distribuição gratuita de 20 milhões de cartelas de pílulas anticoncepcionais; acesso, a preços acessíveis, a anticoncepcionais injetáveis na rede de farmácias populares; campanhas de esclarecimento sobre as vantagens da vasectomia sobre a laqueadura de trompas como método de contraconcepção e sua facilitação via hospitais da rede SUS.

Já não era sem tempo! Houvesse essa decisão sido tomada há duas ou três décadas, período mais agudo da explosão demográfica brasileira, estaríamos hoje vivendo em um país muito diferente, muito melhor, mais próspero e mais justo.

Infelizmente, uma poderosa frente única, formada pelo obscurantismo, a falácia geopolítica e o equívoco ideológico, juntou igreja, direita e esquerda em um atoleiro de omissões que redundaram no triste espetáculo de colapso de serviços públicos essenciais, escalada da criminalidade, desemprego, subemprego e ameaças ambientais que desgraça o nosso presente e compromete o nosso futuro. Um espetáculo presidido pela paternidade e pela maternidade irresponsáveis.

As autoridades do regime militar de 1964 a 1985, por ação ou, mais freqüentemente, por omissão, patrocinaram uma política natalista, estribada na perigosa fantasia de preencher nossos imensos vazios demográficos, em especial a Amazônia. Por sorte, o plano não foi plenamente bem-sucedido; caso contrário, estaríamos diante de um desastre ecológico capaz de fazer empalidecer o presente ciclo infernal de queimadas e devastação.

O utopismo esquerdistas, de sua parte, sonhava em liderar hordas de famintos na tomada de assalto do poder burguês...

Outros ainda imaginavam que o puro e simples aumento da população significaria expansão do mercado externo.

Que erros grotescos, que enganos calamitosos!!

Como falar em mercado interno promissor diante de uma população cuja maioria esmagadora não dispõe de poder aquisitivo suficiente para manter um padrão de vida minimamente digno?

Como ignorar que a marginalização dessas massas despossuídas, seu alienamento da sociedade do consumo, sob o bombardeio incessante da publicidade, só serve para fomentar a frustração, o endividamento irresponsável e, em muitos casos, o crime?

Como esperar que um país incapaz de prover educação em volume suficiente e de boa qualidade ao conjunto dos seus cidadãos possa construir a base de solidariedade e participação fundamental para o sucesso de uma estratégia de segurança nacional?

Ora, estudos patrocinados pelas Nações Unidas e outros organismos internacionais comprovam que, com a exceção solitária dos Estados Unidos e do Japão, cuja população envelhece vertiginosamente, países com alto índice de desenvolvimento humano apresentam população pequena ou, de qualquer forma, modesta em confronto com seus recursos e territórios (Canadá, Austrália, Suécia, Noruega, Irlanda, e assim por diante).

Sr. Presidente, bem verdade que a natalidade brasileira vem caindo nos últimos anos depois do explosivo crescimento experimentado no último século – de 30 milhões de habitantes em 1930 para 180 milhões em 2000! Ou, como lembra, o almirante e ex-ministro Mário César Flores, foram quatro Argentinas em 70 anos, uma pressão insuportável sobre os sistemas de saúde, educação, energia, saneamento básico e transportes.

Mesmo hoje em dia, porém, os que menos podem são os que mais têm filhos, muitos deles nascidos de mães ainda meninas, menores de idade, engrossando sem parar o exército da informalidade e da desassistência.

Ao tardio, mas ainda assim bem-vindo despertar do Poder executivo para o desafio tão crucial à cidadania, ao meio ambiente e à qualidade de vida, vem juntar-se uma nova consciência do Parlamento, exemplificada pela Frente Parlamentar em defesa do planejamento familiar, cujo coordenador, Deputado Maurício Trindade (PR/BA), acaba de requerer à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara a criação de subcomissão especial sobre o tema, com o objetivo de promover a atualização da legislação vigente e implementar ações preventivas e educacionais, que garantam acesso pleno às informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para o controle da natalidade e a saúde reprodutiva de mulheres e homens.

Afinal, Sr. Presidente, planejar o futuro do Brasil envolve, antes de mais nada, o planejamento do tamanho das famílias brasileiras.

Muito obrigado!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tornou-se comum no Brasil, nos últimos anos, o uso da expressão “crime organizado”. Aprendemos a conviver com rebeliões simultâneas em presídios, incêndios de ônibus, ataques a delegacias e a policiais civis e militares, além de outros

tipos de atentados – todos atribuídos a organizações que têm nomes como “Comando Vermelho”, “Primeiro Comando da Capital” e “Terceiro Comando”, dotadas de alto nível de organização, com hierarquia, divisão de tarefas, esquemas sofisticados de arrecadação de recursos e numerosos integrantes.

Uma nova ordem criminosa surgiu, e tudo indica que ainda não accordamos para a sua existência, tanto que ela prospera diante dos nossos olhos. Não estamos tratando de simples quadrilhas de assaltantes, assassinos ou estelionários, mas de estruturas que pouco têm a ver com os antigos conceitos de crime e de criminoso.

Juristas eminentes há tempos dedicam-se ao estudo do fenômeno, que, infelizmente, em nosso país tem recebido pouca ou nenhuma atenção dos governantes.

Uma definição exemplar pode ser encontrada na obra de Alberto Silva Franco. Ele diz que o crime organizado “detém um imenso poder, com base numa estrutura que lhe permite aproveitar as fraquezas estruturais do sistema penal; dispõe de meios instrumentais de moderna tecnologia; apresenta um intrincado esquema de conexões com outros grupos e uma rede subterrânea de ligações com os quadros oficiais da vida social, econômica e política da comunidade; origina atos de extrema violência; exibe um poder de corrupção de difícil visibilidade; e, em resumo, é capaz de incriar ou fragilizar os poderes do próprio Estado”.

No Brasil, o crime organizado atingiu o objetivo final a que se refere Silva Franco: em algumas regiões, tornou-se um poder paralelo, que oferece empregos, dita normas, como ordenar o fechamento do comércio, estabelece penas para quem transgride alguma de suas regras e cobra taxas dos moradores. Sabemos que, em nossas metrópoles, há casos de comunidades inteiras que são governadas pelo arbítrio de organizações criminosas.

Não é mais o Estado quem detém o monopólio do uso da força, da cobrança de tributos e da aplicação das leis. Como diz um velho ditado, quando falta a força da lei, o que passa a prevalecer é a lei da força.

Uma pergunta é inevitável: como o crime organizado conseguiu expandir-se, conquistar tanto espaço e poder? A resposta está no principal ramo de negócio a que se dedica, o mais lucrativo do mundo – o tráfico de drogas.

São os recursos do narcotráfico que sustentam as organizações criminosas e permitem que exerçam seu poder a cada dia maior, além de estimularem a diversificação de atividades, que vão do contrabando de armas ao roubo de veículos e cargas e à lavagem do dinheiro obtido com seus negócios.

O presidente da Colômbia, Alvaro Uribe, concedeu uma entrevista ao jornal O Globo, publicada na edição de terça-feira, dia 20, que serve de alerta para o Brasil. É bom lembrar que a Colômbia é um país que esteve à beira da desintegração devido ao narcotráfico. Perguntado sobre quais recomendações faria ao presidente Lula, se este pedisse conselhos para resolver o problema, o presidente colombiano respondeu que o tráfico de drogas não é um problema de polícia, é do Estado.

“Eu recomendaria que atacasse sem piedade todas as faces do tráfico: produção, transporte, venda e consumo. E esse ataque deve ser feito com enorme rigor e sem recuar um metro sequer”, afirmou Alvaro Uribe.

O ministro da Defesa da Colômbia, Juan Manuel Calderon, foi ainda mais específico. Para ele, o Exército brasileiro deveria ser usado imediatamente no combate ao tráfico. “Trata-se de uma guerra. Nós conseguimos derrotar o tráfico com completa intransigência, com absoluta intolerância”.

Pode-se até discordar do que dizem as autoridades colombianas, mas é impossível negar que temos sido muito tolerantes.

Toleramos o domínio de favelas por traficantes, toleramos a circulação de armas e narcóticos nas fronteiras tríplices – entre Colômbia, Brasil e Peru, e entre Brasil, Paraguai e Argentina. Toleramos a perigosa associação entre traficantes brasileiros e as Farc colombianas, o grupo narcoguerrilheiro que usa uma retórica de esquerda para encobrir suas atividades criminosas.

Toleramos ainda o recrutamento de crianças para a vigilância dos pontos de venda e para a entrega de drogas, como demonstra o relatório de 2005 do Escritório Regional Contra Drogas e Crime das Nações Unidas no Brasil.

Gostaria de citar aqui um trecho desse relatório: “As crianças são recrutadas no nível mais baixo, principalmente para vigiarem o movimento dos pontos de venda. Com o tempo, elas progredem nessa hierarquia e passam a ser mensageiras dos traficantes nos morros. Quando são bem-sucedidas nessa estrutura, logo começam a entregar drogas aos clientes. Os sobreviventes dessas operações podem se tornar “controladores” armados (seguranças que protegem as operações e a renda das vendas de drogas). A maioria desses jovens morre sem ter saído da base dessa hierarquia. Quando um traficante no morro não gosta do trabalho de uma criança ou acha que ela pode se tornar uma testemunha perigosa, ela é simplesmente assassinada.

"Estima-se que a entrega de drogas ilícitas em domicílio no Brasil gera oportunidades de emprego para aproximadamente 20 mil "avióezinhos". Esses entregadores são, em sua maioria, adolescentes na faixa etária dos 10 aos 16 anos, cujo salário mensal varia de 150 a 200 dólares."

Não é um fenômeno exclusivo do Rio e de São Paulo. De acordo com uma notícia publicada na edição de 15 de março do jornal A Tribuna, de Vitória, a Comissão de Segurança da Assembléia Legislativa do Espírito Santo ouviu o relato de que menores são contratados por traficantes por 200 reais por semana, só para monitorar os horários em que as patrulhas policiais percorrem os bairros.

Nas últimas décadas, permitimos que essa estrutura prosperasse quase impune. Agora, estamos

sofrendo as consequências. Sofreremos ainda mais se nada fizermos, porque a expansão do crime organizado não terminou, nem irá terminar. Ao contrário, a tendência é de que ele se torne uma ameaça tão complexa que, um dia, talvez sejamos forçados a reconhecer a nossa impotência para combatê-lo. Antes que esse dia chegue, o País precisa despertar para o problema, e agir sem demora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 34 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

06/06/2007
quarta-feira

-
- 16:00 - **Ministro Reinhold Stephanes, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:30 - **Senhor Emanuel Fortes, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Alagoas e Senhor Manuel Tenório, Presidente da Sociedade de Medicina de Alagoas**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 17:45 - **Senador João Pedro (PT-AM), acompanhado**
de representantes de Associações de Mototaxistas
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

MPL
Martha Lurya Nascimento
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2007

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2007, realizada em 30 de maio de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Estiveram presentes os(as) Srs(as) Senadores(as) membros do Conselho:

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PR/PSB)

Augusto Botelho (PT)
Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)
Epitácio Cafeteira (PTB)
Eduardo Suplicy (PT)
Ideli Salvatti (PT) – suplente

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Valdir Raupp – suplente
Romero Jucá - suplente

PFL

Demóstenes Torres
Heráclito Fortes
Adelmir Santana
César Borges - suplente

PSDB

Marconi Perillo
Marisa Serrano
Arthur Virgílio
Sérgio Guerra

PDT

Jefferson Péres

CORREGEDOR

Romeu Tuma (PFL/SP)

Esteve presente também o Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Bom dia, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Sr^as e Srs. Senadores, esta reunião foi convocada para cumprir o disposto no art. 24, **in fine**, da Resolução nº 20, de 1993, ou seja, eleger o Presidente e o Vice-Presidente deste Conselho.

Eu gostaria de preliminarmente informar que, em resposta a uma questão de ordem formulada pelo Senador Jefferson Péres em plenário, o Presidente, Senador Renan Calheiros, esclareceu que já havia indicado os nomes para a instalação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para esse período legislativo. Vamos, então, dar prosseguimento à instalação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar elegendo Presidente e Vice-Presidente.

Em encontro anterior com o Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores, decidimos que a reunião para a eleição dos cargos acima citados seria hoje e que eu, por ser o mais velho do Conselho, exerceria a Presidência, mas, com a nomeação do Senador Epitácio Cafeteira, isso não é mais verdade. Peço, então, a permissão de S. Ex^a para continuar presidindo esta reunião, visto já ter assinado toda a documentação.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, apesar de mais novo, tem mais experiência do que eu e está muito bem presidindo os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira.

Esclareço ainda que a convocação para a reunião deste Conselho foi decidida um dia antes da publicação da reportagem na revista **Veja**. Esta reunião não foi convocada especificamente em razão da publicação. Já tinha sido decidida em resposta a um questionamento levantado, com correção, pelo Senador Jefferson Péres, sempre atento às questões da Casa. O objetivo desta reunião é eleger Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Após a eleição, o novo Presidente tomará as decisões necessárias com relação à representação que ainda não foi levada a conhecimento de nenhum dos membros da Casa, já que foi entregue à Secretaria.

Sr^as e Srs. Senadores, recebi do Presidente, Senador Renan Calheiros, um envelope confidencial, que ainda não abri, contendo documentos que comprovam as declarações de S. Ex^a. Chegaram agora à Mesa as informações e os documentos referentes ao pronunciamento de S. Ex^a na tribuna do Senado, oportunidade em que explicou a matéria publicada na revista **Veja** sobre seu *affair* com uma jornalista. Vou

examinar esses documentos e, posteriormente, o Senador eleito Presidente do Conselho decidirá se deve ou não prosseguir com alguma investigação preliminar da Corregedoria.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – V.

Ex^a já recebeu a representação pelo P-SOL?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O P-SOL protocolou a representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não na Corregedoria.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – V.

Ex^a atualmente responde pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Ontem, por delicadeza e amizade, a Senadora Heloisa Helena me telefonou dizendo que havia terminado a eleição e que havia sido elaborada a representação. Eu lhe pedi que a entregasse na Secretaria para conhecimento e encaminhamento do Presidente eleito. A representação já está na Casa, inclusive os jornalistas já receberam cópias desta peça.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra, V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Gostaria de lembrar que essa matéria não é pertinente à Corregedoria. Em sendo assim, V. Ex^a – claro, salvo melhor juízo –, deveria encaminhar a documentação recebida ao Conselho para que seja analisada em conjunto com a representação.

À Corregedoria, conforme a Resolução nº 17, cabe promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal; dar cumprimento às determinações da Mesa referentes a segurança externa e interna da Casa; supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revisitar e desarmar; e fazer sindicâncias sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores. Ao que eu saiba, no âmbito do Senado Federal, o comportamento do nosso Presidente é belíssimo. Então, essa é uma matéria para que a Corregedoria se manifeste.

Naturalmente, essa é uma análise **a priori**. Parece-me que a documentação recebida por V. Ex^a deve ser remetida ao Conselho, via Mesa, até porque a própria representação do P-SOL tem que passar pela Mesa, não para que haja deliberação, mas para que haja encaminhamento a este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Não está sendo discutida a representação, Senador. Agradeço V. Ex^a querer me aliviar desse peso, que, praticamente, não me tem permitido dormir com tranqüilidade. Nunca me acovardei na busca daquilo que me é delegado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tenho certeza que V. Ex^a nunca se acovardou.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a já falou isso na imprensa ontem. Considerei correto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – No caso, a Corregedoria não tem atribuição para fazer esse tipo de investigação...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– ...mas ela pode, por intermédio do Relator, ser instada a colaborar na busca de informações.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Aí eu não tenho dúvidas que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– É isto que estou falando, inclusive para quem está praticamente indicado a Presidente: estarei à disposição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Como há um hiato, considerei que poderia buscar algumas informações preliminares...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Ex^a fez muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– ...para trazer algo para substanciar o Conselho e o Relator indicado, que poderá ser V. Ex^a.

Aliás, hoje, na Comissão de Ciência e Tecnologia, tirei em separado um relatório elaborado por V. Ex^a que foi uma resposta de quem conhece juridicamente os problemas ao juiz que determinou a suspensão da instalação ou da construção da Usina Angra III. Esse juiz não tinha competência de determinar ao Congresso o que deve ou não fazer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Eu tirei em separado porque o relatório não entrou em votação. Foi brilhante o voto de V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Jamais recusarei qualquer informação que V. Ex^a prestar a esta Casa para uma boa orientação e, principalmente, na busca da verdade.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr.

Presidente, estou notando que há um certo açodamento. Esta reunião foi convocada para a eleição da direção do Conselho. Depois de escolhida a direção, é que vamos ver os encaminhamentos pertinentes. De repente, colocam no colo de V. Ex^a assuntos que não dizem respeito a esta reunião. Há um certo açodamento, mas sem motivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A ansiedade não é tão só dos Senadores, mas também do público, que está atento ao que é feito neste Congresso.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Eu

sei, mas não podemos, Sr. Presidente, de maneira alguma, antecipar os fatos. Então, peço a V. Ex^a, pela ordem, que se proceda à eleição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Pre-

sidente, eu não tinha exatamente pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Desculpe.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas

ratifico o que disse o Senador Demóstenes Torres.

Segundo a Resolução que criou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, representações de Partidos são protocoladas na Mesa Diretora, que as encaixará – a Mesa Diretora não aprecia – ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e aí terá seu percurso normal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador, acho que não fui muito claro...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sei

que V. Ex^a não foi mal entendido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– ...tanto é que a Senadora Heloisa Helena me ligou perguntando se eu poderia receber, mas eu disse que não. Informei também que deveria ser encaminhado para a Secretaria para ser protocolado e que a Mesa definiria o encaminhamento ao Conselho.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Tem

razão o Senador Epitácio Cafeteira: devemos proceder à votação para eleger o Presidente e Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Este é o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aqui não estamos ligados – esse é o meu pensamento e de todos os Srs. Senadores – por cordão umbilical partidário. Neste Conselho, cada um de nós tem independência na busca da verdade e nas suas decisões. Portanto, pergunto se há indicação de candidatos à Presidência e à Vice-Presidência deste Conselho.

A SRA. IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a tem a palavra como Líder do PT.

A SRA. IDELI SALVATTI (PT – SC) – Do PT e do Bloco, Senador Romeu Tuma.

Fizemos as indicações para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Inclusive ainda na tarde de ontem, tendo em vista que havia vagas para a suplênciia do Bloco, fizemos algumas reformulações e complementos, que foram votados na sessão de ontem. Gostaríamos de apresentar e submeter ao coletivo do Conselho o nome do Senador Sibá Machado para a Presidência.

Amadurecemos esse debate entre nós. O Senador Sibá Machado vem se desenvolvendo ao longo do seu mandato nesta Casa. Já tendo participado de diversas atividades e atuado em diversas Comissões, S. Ex^a está à altura desta indicação. Todos sabemos que o momento é delicado e que vai exigir deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar muita calma, tranquilidade e equilíbrio. O Senador Sibá Machado, pela sua atuação, pelo reconhecimento e pelo carinho com que é tratado pelas Bancadas, possui plenas condições de exercer este cargo.

Ontem foi aprovada a indicação do Senador Epitácio Cafeteira para uma vaga neste Conselho. Eu estava aqui comentando com o Senador Renato Casagrande o quanto é importante neste Conselho termos voz de sabedoria, de pessoas com longa experiência na vida pública. O Senador Epitácio Cafeteira vai contribuir, e muito, como tantos outros.

Portanto, não só em nome da Bancada do PT, mas em nome do Bloco de Apoio ao Governo, a nossa indicação é que a Presidência do Conselho seja ocupada pelo Senador Sibá Machado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas um questionamento. Gostaria de saber se o PMDB concorda com a indicação do Senador Sibá Machado. Em caso afirmativo, o Senador terá todo o nosso apoio e louvaremos. Entendemos que a indicação deve ser feita pelo maior Partido, o PMDB. Havendo esse entendimento, não há problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com a indicação do Senador Sibá Machado e sugere o nome do Senador Wellington Salgado de Oliveira para a Vice-Presidência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a Vice-Presidência, tradicionalmente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Demóstenes, apenas para um esclarecimento. Só podem ser indicados membros titulares.

Os suplentes não poderão exercer nenhum desses dois cargos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nada contra o Senador Wellington Salgado de Oliveira, ao contrário, mas a indicação do Vice-Presidente, tradicionalmente, é dos Democratas. Estamos indicando Adelmir Santana como Vice-Presidente, até porque sempre foi assim, a não ser que V. Ex^as queiram romper com essa tradição. Afirmo mais uma vez que não há nada contra a indicação do Senador Wellington Salgado, a quem respeitamos muito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a concorda com a sua indicação?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, antes de emitir a minha concordância ou não, solicito que os Líderes entrem em acordo com relação à Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Podemos ter dois candidatos à Vice-Presidência e o Colegiado decidirá. Posso também suspender a reunião por 10 min.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, como Líder do PDT, além de membro deste Colegiado, o PDT preferiria que fosse cumprido o regimento e a tradição da Casa. De preferência, os Partidos majoritários, os Partidos com maiores Bancadas ou Blocos indicariam o Presidente e o Vice. É assim que orienta o Regimento, e é assim a tradição da Casa. É claro que é legítimo haver disputa e decisão pelo voto. Isso em nada afeta a Casa, mas, de preferência, que seja consensual. Então, a Presidência caberia ao PMDB – inequivocamente voto em quem o PMDB indicar –, mas, ao renunciar, ao abrir mão da Presidência, e absolutamente nada contra o nome indicado, Senador Wellington Salgado, a questão não é pessoal, o PMDB cedeu o direito de indicar o Vice-Presidente. Então, a Vice-Presidência caberia ao Bloco, ao Partido com a segunda maior Bancada. Se não querem fazer assim, que seja feita a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Devemos eleger a chapa dentro do entendimento. O PMDB apóia, então, a indicação o nome do Senador Adelmir Santana. Em sendo assim, a chapa é consenso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Diante dessa constatação lógica e ululante do Líder Romero Jucá, estamos completamente de acordo e saudamos a S. Ex^a por ter chegado ao entendimento lógico. Esse

constrangimento poderia ter sido evitado, primeiro, porque poderíamos ter discutido antes e, segundo, a lógica manda que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Gostaria de informar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a me concedeu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, estou garantindo. Quero apenas concordar com V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Há mais de uma semana venho pedido às Lideranças as indicações. Quando chegamos a uma reunião como essa, praticamente as indicações já estão resolvidas harmoniosamente, mas isso não ocorreu neste caso. Ontem à noite, nem o próprio Sibá Machado tinha certeza se seria um candidato.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Também fomos surpreendidos.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Fiquei sabendo disso agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Todos nós. Ontem à noite perguntei, educadamente, como colega do Senador Sibá Machado, sobre a sua indicação e S. Ex^a me respondeu que não sabia e que ainda iria conversar com a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Continuando, o Senador Sibá Machado possui todos os méritos para presidir este Conselho, juntamente com o meu colega Adelmir Santana, cumprindo o que a proporcionalidade recomenda. O Conselho encerrado na última Legislatura tinha como Vice-Presidente o Senador Demóstenes Torres, o que também atendia à proporcionalidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de colocar que faço parte sempre de um grande acordo. Quero dizer que tenho a maior honra de estar sentado ao lado de tão ilustres Senadores. Sinto-me até muito mais confortável aqui do que na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Aliás, V. Ex^a me disse isso ontem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Confortável até mesmo porque aqui consigo conversar com os Senadores ao lado, pedir opiniões e formar opinião a respeito, com tranquilidade e com passagem de conhecimento, dando oportunidade inclusive para interpor qualquer relatório contrário ao que venha a ser apresentado, o que talvez, na Vice-

Presidência, não seria possível. Sinto-me tremenda-mente honrado em termos como Presidente o Senador Sibá Machado e em ser substituído, nesse acordo, pelo Senador Adelmir Santana. Tenho certeza de que este Conselho fará um grande trabalho neste momento. Te- nho a honra de estar ao lado dos Senadores Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Demóstenes Torres, Heráclito Fortes. Para mim não há inconveniente algum. Sinto- me muito confortável e muito feliz em estar aqui. Era a colocação que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, está claro que iríamos eleger à revelia o Senador Wellington Salgado para a Vice-Presidência. Iríamos tirar S. Ex^a desta felicidade, desta alegria e deste conforto e colocá-lo no calvário. Parabéns pela douta sabedoria deste Conselho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Gostaria de proceder à eleição para o novo Presidente assumir a Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, quero aqui saudar os nossos candidatos, os Senadores Sibá Machado e Adelmir Santana. Cum- primento também o Senador Wellington Salgado pela forma como abriu mão de sua candidatura para po- dermos chegar ao entendimento, fazendo com que o propósito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar seja realizado da melhor forma possível.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

Senador Wellington Salgado, meus cumprimentos pela concordância imediata com a proposta dos Se- nadores Demóstenes Torres e Heráclito Fortes. Com a situação e a oposição nesta Mesa, a harmonia será completa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEI- RA (PMDB – MG) – O Senador Heráclito Fortes me convenceu com os seus argumentos a não apresentar uma chapa para votação. Segui o conselho da expe- riência de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E o Senador passa para a história deste Conselho como a viúva Porcina, que foi sem nunca ter sido. (*Risos*)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sinto que a discussão trouxe maior tranquilidade a este Conselho.

Há algum questionamento sobre a direção dos trabalhos até o momento? (*Pausa*)

Esclareço que a votação é obrigatória e secreta. Vou chamar nominalmente cada um dos membros do Conselho para que votem. Além disso, como não havia candidatos não pôde ser impresso o voto, como nor-

malmente se faz nas Comissões. Em sendo assim, V. Ex^a deverão escrever os nomes dos candidatos.

São candidatos para concorrer à Presidência o Senador Sibá Machado e para concorrer à Vice-Presidência o Senador Adelmir Santana.

Vou proceder à votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A votação não poderia ser nominal?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– O Regimento obriga este encaminhamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, Sr. Presidente. O Regimento não obriga. Fizemos a eleição de todos os Presidentes de Comissão este ano...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– A votação é secreta, Senador. Em sendo secreta, não pode ser feita por aclamação sob pena de identificarmos os votos.

Pediria licença para procedermos à votação nominal, eliminando a possibilidade de reclamações posteriores. Aliás, se houver algum ponto diferente na cédula, ela deve ser anulada.

Vou proceder à chamada para a votação.

Senador Augusto Botelho. (Pausa)

Senador Sibá Machado. (Pausa)

Senador Renato Casagrande. (Pausa)

Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa)

Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Votaram todos os titulares do Bloco de Apoio ao Governo – PT, PTB, PR e PSB.

Passaremos ao PMDB.

Senador Wellington Salgado de Oliveira. (Pausa)

Senador Valter Pereira. (Pausa)

Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

Posteriormente chamarei o suplente se S. Ex^a não comparecer. O Senador Leomar Quintanilha estava aqui há pouco.

Senador Demóstenes Torres. (Pausa)

Senador Heráclito Fortes. (Pausa)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP)
– Pois não, Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu gostaria de alertar a todos os componentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está faltando quórum na reunião da Comissão. Então seria recomendável que esses Parlamentares se dirigissem à sala de reuniões daquela Comissão tão logo exerçam o direito de voto neste Conselho a fim de garantirem o quórum para a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP)
– Esta Presidência temporária está incluído no quórum daquela Comissão.

Senador Adelmir Santana. (Pausa)

O Senador Marconi Perillo telefonou há pouco a este Conselho para dizer que está a caminho do Senado Federal e que irá exercer seu direito de voto nesta reunião.

Senadora Marisa Serrano, do PSDB. (Pausa)

Senador Jefferson Péres, do PDT. (Pausa)

Tendo em vista não se encontrar presente o Senador Leomar Quintanilha, do PMDB, convoco o 1º suplente, Senador Valdir Raupp.

Senador Gerson Camata.

Senador Romero Jucá. (Pausa)

Convidado a votar o Senador Sérgio Guerra, como suplente do PSDB. (Pausa)

Solicito ao Senador Epitácio Cafeteira que assuma a Presidência por um minuto para que eu possa exercer o direito de voto. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP)

– Convidado o Senador Jefferson Péres e o Senador Heráclito Fortes para serem os escrutinadores. (Pausa)

Convidado a Senadora Marisa Serrano para fiscalizar a apuração dos votos. (Pausa)

Constam na urna 16 (dezesseis) votos: 14 (quatorze) titulares e 02 (dois) suplentes.

O número de votos confere com o número de Senadores votantes.

Solicito que se dê início à apuração dos votos. (Pausa)

Senador Marconi Perillo, agradeço a sua presença e peço desculpas, pois o Senador Sérgio Guerra votou no lugar de V. Ex^a.

Para que fique registrado na gravação, solicito à Senadora Marisa Serrano que leia o resultado da votação.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – São 16 (dezesseis) Senadores votantes: 15 (quinze) Srs. Senadores votaram em Sibá Machado e Adelmir Santana. Houve um voto em branco para Presidente e para Adelmir Santana, como Vice-Presidente.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP)

– Portanto, está eleito o Senador Sibá Machado para Presidente, com 15 (quinze) votos. Houve um voto em branco. Não houve voto nulo.

Para Vice-Presidente, Senador Adelmir Santana, com 16 (dezesseis) votos. Não houve voto em branco ou nulo.

Portanto, esta Presidência temporária declara eleitos para Presidente e Vice-Presidente do Conse-

Iho de Ética e Decoro Parlamentar os Srs. Senadores Sibá Machado e Adelmir Santana.

Convido S. Ex^as a assumirem os cargos para os quais foram eleitos.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Sr. Presidente, antes dessa formalidade, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que fui surpreendido por essa indicação partidária, mas extremamente confiante nos meus Pares quero dizer que, com essa indicação, naturalmente, não fugiremos das nossas responsabilidades. Na verdade, o Vice não fala – o Presidente é o Senador Sibá –, mas estarei sempre presente para cumprir com o meu dever.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP) – A Vice-Presidência fala, e fala muito, dependendo das circunstâncias, porque pode haver, por exemplo, uma contrariedade de decisões que poderá ser manifestada pelo Vice-Presidente.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – É verdade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP) – Solicito que as cédulas, já que foi confirmado o resultado, sejam destruídas, a fim de evitar qualquer futura identificação.

Senador Marconi Perillo, peço desculpas novamente por não ter aguardado V. Ex^a, mas o Senador Sérgio Guerra se encontrava presente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente Romeu Tuma, eu gostaria apenas de cumprimentar o Senador Sibá Machado e o Senador Adelmir Santana pela eleição à Presidência e à Vice-Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e me colocar à disposição de S. Ex^as para os trabalhos que serão realizados neste Conselho a partir de agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Convido o Senador Sibá Machado a assumir a Presidência e o Senador Adelmir Santana a ocupar a Vice-Presidência.

Agradeço a todos pela calma, pela tranquilidade e aos Srs. Senadores pela decisão, que foi harmônica, o que é um indicativo claro de que este Conselho funcionará sempre com o objetivo buscar a verdade e dar tranquilidade àqueles que compõem o Senado Federal.

Muito obrigado aos senhores e à imprensa.

Passo, neste momento, a Presidência ao Senador Sibá Machado, desejando boa sorte e felicidades a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Em primeiro lugar, quero dizer que, do fundo do meu

coração, agradeço a confiança em mim depositada. Tenho aprendido muito nesta Casa com muitos Srs. Senhores e muitas Sr^as Senadoras, cada um com seu estilo de fazer política no exercício do mandato parlamentar no Senado Federal.

Cumprimento o Senador Adelmir Santana, que, com certeza, fará um brilhante trabalho, o que já lhe é peculiar em razão de seu conhecimento e de sua inteligência profissional e parlamentar.

Informo a V. Ex^as que quero adotar o seguinte procedimento: tendo em vista que hoje se procedeu à instalação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, esta Presidência analisará todos os documentos já remetidos a este Conselho. Adianto que todo e qualquer procedimento de minha parte, com a responsabilidade de conduzir os trabalhos deste órgão, será primado pela observância à Constituição Federal e ao Regimento Interno da Casa. Ouviremos detidamente as diversas opiniões sobre qualquer matéria que venha a ser analisada por este Conselho.

Portanto, neste momento, além de expressar os meus agradecimentos, eu gostaria de marcar uma reunião para a próxima semana, em data e horário a combinar, porque este é o tempo de que preciso para analisar os documentos que já se encontram no Conselho.

Diante dos fatos, indago se o nosso Colega Adelmir Santana gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, solicitei a palavra para parabenizar V. Ex^a pela eleição. Sabe bem, V. Ex^a, da responsabilidade que recai sobre seus ombros ao presidir o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Cabe a todos nós torcer para que V. Ex^a tenha um mandato exitoso. A partir de hoje, terei uma tarefa extra: torcer pela permanência da Ministra Marina no Ministério, porque a garantia da Ministra é a permanência de V. Ex^a neste Conselho, o que considero da maior importância.

Portanto, peço a Deus que o Partido de V. Ex^a crie juízo e apóie a Ministra Marina como as convicções do passado recomendam.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente Sibá Machado, meus cumprimentos pela eleição de V. Ex^a. Não tenho dúvida, pelo que sei a respeito de V. Ex^a, de que a sua conduta à frente deste Conselho será ilibada, sem partidarismo.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de sugerir que a próxima reunião fosse realizada na terça ou na quarta-feira pela manhã e, em segundo lugar, de fazer um apelo para que V. Ex^a providencie o andamento de todos os processos pendentes. Não estou falando dos que virão, nem dos novos que estão aí, mas, sim, de todos os processos, porque, por mais espinhosos que sejam, todos precisam ter celeridade, ser julgados, seja para condenar, seja para absolver. O pior que pode acontecer a este órgão, como a qualquer órgão julgador, é não julgar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Pois não, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, sobre essa questão, sou Relator de um processo contra o Senador Geraldo Mesquita. Esse processo se encontra na Assessoria da Casa para fazerem cruzamento de dados bancários.

Solicito a V. Ex^a, se possível, a agilização do andamento desse procedimento junto à Assessoria, porque assim poderíamos analisá-lo em seguida. Há um depoimento que tem quer ser colhido novamente, porque uma senhora que aqui depôs prestou novo depoimento na Polícia Federal, ou no Ministério Público Federal no Acre. A partir do momento em que eu receber novamente essas conclusões, poderemos diligenciar no sentido de tomar as últimas providências e encerrar o caso.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Agradeço as observações feitas pelo Senador Demóstenes Torres. Tomaremos todas as providências necessárias nesse sentido.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT – SP) – Senador Sibá Machado, solicito a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT – SP) – Senador Sibá Machado, quero transmitir a V. Ex^a a confiança no seu trabalho por tudo aquilo que tem realizado e cumprimentar-lhe pela confiança com que a Líder, Ideli Salvatti, e todos os demais aprovaram a sua indicação para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Procurarei colaborar em tudo aquilo que for importante para este Conselho, especialmente neste

momento em que o Senado Federal precisa examinar algo muito importante para a vida desta Instituição, que diz respeito ao que se passa com o Presidente Renan Calheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Com a palavra a Senadora Marisa Serrano; em seguida, Senador Arthur Virgílio; após, Senador Renato Casagrande.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar V. Ex^a e o Vice-Presidente Adelmir Santana e dizer que coloco muita fé em que este Conselho possa dar uma resposta à sociedade. O Brasil inteiro hoje está assistindo à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. É importante que possamos mostrar ao povo brasileiro que nesta Casa há homens e mulheres que trabalham pela democracia em nosso País, que possamos definir aqui o que é o melhor para a nação e que possamos todos trabalhar pela moral e pela ética. É por isso que estamos aqui.

Quando constituímos o primeiro Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, do qual fiz parte, pude observar o quanto trabalhamos e o quanto a população brasileira esteve assistindo ao nosso trabalho, já que era extremamente preocupante para o País, naquele momento, as questões apreciadas por aquele Conselho.

Tenho certeza de que com a sua tranqüilidade e sua sabedoria, secundado pelo querido Senador Adelmir Santana, que é outra pessoa extremamente tranquila, vamos conseguir levar a cabo a nossa missão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Muito obrigado, Senadora Marisa.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se-

nador Sibá Machado, sou testemunha da força de vontade de V. Ex^a e do seu crescimento nesta Casa. Poucos sabem que V. Ex^a faz mestrado em Desenvolvimento Regional. V. Ex^a nunca escondeu de ninguém – e até tem muito orgulho disso – a sua origem humilde. Daí, portanto, os passos honrados que galgou em sua vida.

Considero V. Ex^a um Senador inatacável, uma pessoa séria sob todos os pontos de vista que se possam levar à análise: V. Ex^a é fiel ao seu Partido e, por outro lado, não tem compromissos com erros cometidos.

dos por quem quer que seja, de dentro ou de fora do seu Partido. V. Ex^a é bastante leal a suas convicções e, em diversas ocasiões, na sua permanência na Casa, já revelou sua coragem. Acredito, segundo Churchill, que a verdadeira coragem não é a coragem e, como Kenedy complementa, que não é a coragem do arruaceiro do bar: a verdadeira coragem é a coragem de reafirmá-la todos os dias. Eu já vi V. Ex^a demonstrando sua coragem, sem estardalhaço, mas com efetiva disposição.

Portanto, torço o nariz para quem torce o nariz para a sua indicação. V. Ex^a não é, de forma alguma, alguém inadequado para essa função. V. Ex^a representa o Bloco da Maioria. Ao mesmo tempo, tenho certeza de que saberá trabalhar com um olho na biografia que está construindo e com o outro olho no bom senso o tempo inteiro.

Portanto, desejo a V. Ex^a as melhores felicidades nesse cargo.

O meu Partido prestigia este Conselho indicando figuras do porte da Senadora Marisa Serrano e do Senador Marconi Perillo para integrar este órgão. Sabemos da importância do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e, por isso, colocamos aqui o que temos de melhor em nosso time.

O Senador Adelmir Santana é outra figura que chegou ao Senado Federal como V. Ex^a, substituindo o titular, e logo se afirmou como um bom analista de política econômica. Versado, sobretudo, na questão das micro e das pequenas empresas como é, o Senador Adelmir Santana rapidamente granjeou o respeito dos seus Pares. Está mais do que correta esta distribuição de poder no Conselho. Não caberia mesmo que as forças governistas tivessem as duas cadeiras, embora aqui não se trate de Governo ou de Oposição, mas, sim, de uma análise dos casos com a coragem de absolver quem mereça e de condenar quem precise. Vejo que há necessidade de coragem nas duas hipóteses. De repente ficou muito fácil a condenação pela condenação. Não sei se se expressa aí o que entendo como a melhor coragem cívica. É importante saber que, quando se condena alguém, se o faz com o máximo de consciência e, quando se absolve alguém, com o máximo de discernimento.

Portanto, Senador Sibá Machado, nessa etapa que vejo nova e ascendente na sua vida pública, desejo que V. Ex^a faça desse patamar uma plataforma para vôos maiores. A nação estará observando V. Ex^a e confiante no seu desempenho e no do Vice-Presidente Adelmir Santana.

Meus parabéns e muito boa sorte.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pode ter certeza de

que a impressão é recíproca. V. Ex^a, para todos nós, é uma experiência e um modelo de se fazer política. O respeito e a admiração que temos por V. Ex^a é pela forma de se pautar e de representar muito bem o seu Estado e, acima disso, pelos preceitos e pelas concepções trabalhadas no seio do Partido que V. Ex^a representa. Então, está aqui também a palavra de uma pessoa que aprendeu a lhe admirar muito.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES)

– Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Parabenizo V. Ex^a pela Presidência do Conselho de Ética. Parabenizo também o Senador Adelmir Santana pela Vice-Presidência. Creio que ficamos com uma dupla de muito respeito conduzindo este Conselho, o que é muito importante para este órgão. Esta fotografia é importante.

Faço um questionamento, Senador Sibá Machado, com relação à reunião da semana que vem. Temos diversos processos pendentes no Conselho, pelo que pude observar aqui, e o de maior interesse é o da representação contra o Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa.

A Resolução que institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar estabelece duas possibilidades: o art. 14 diz que, se a representação for recebida pela Mesa, o Conselho de Ética, caso necessário, designará membros para compor uma comissão de inquérito; e o art. 17 diz que, se a representação for feita diretamente ao Conselho de Ética, o Conselho estabelecerá uma investigação preliminar do caso.

Então, considero ser fundamental – mais do que uma pergunta, é uma sugestão –, na semana que vem, termos uma radiografia de todos os processos que tramitam sobre os quais não se chegou a uma posição conclusiva no Conselho. Com relação ao processo que envolve o Presidente Renan Calheiros, na verdade, entendo ser necessário avaliar o que se tem de documentos para que possamos conhecer a dinâmica da tramitação para que saibamos, com clareza, o papel que este Conselho exercerá nesse processo.

Muito obrigado, Presidente Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a até mesmo pela contribuição regimental que trouxe. Analisarei as sugestões trazidas por V. Ex^a.

Documentos pertinentes à 1ª Reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

1 – Lista de Presença (1 folha);

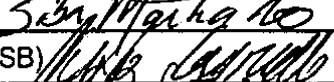
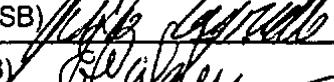
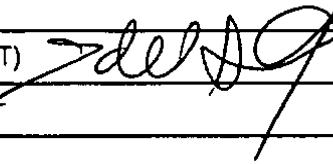
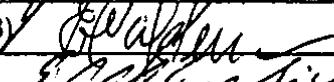
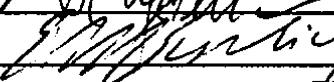
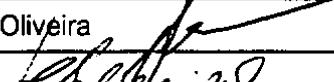
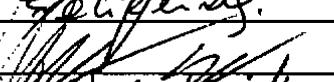
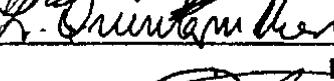
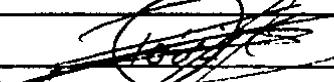
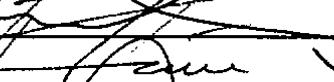
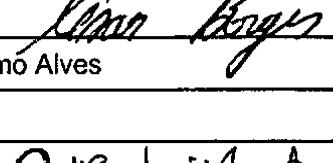
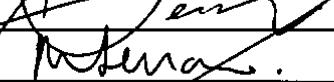
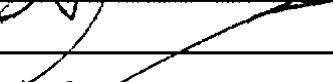
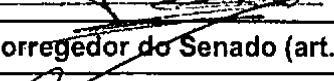
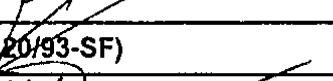
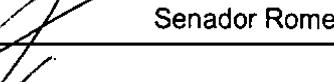
2 – Lista de Senadores não Membros do Conselho (1 folha);

3 – Lista de Votação (1 folha).

1ª REUNIÃO

Em 30 de maio de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)	
Augusto Botelho (PT) 	1. João Pedro (PT)
Sibá Machado (PT) 	2. (vago)
Renato Casagrande (PSB) 	3. Ideli Salvatti (PT) 
Epitácio Cafeteira (PTB) 	4. (vago)
Eduardo Suplicy (PT) 	5. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira 	1. Valdir Raupp
Valter Pereira 	2. Gerson Camata
Gilvam Borges 	3. Romero Jucá 
Leomar Quintanilha 	4. José Maranhão
PFL	
Demóstenes Torres 	1. Jonas Pinheiro
Heráclito Fortes 	2. César Borges 
Adelmir Santana 	3. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Marconi Perillo 	1. Arthur Virgílio 
Marisa Serrano 	2. Sérgio Guerra 
PDT	
Jefferson Péres 	1. (vago)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (PFL/SP) 	

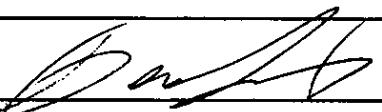
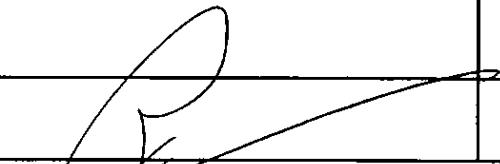
Visto: 

Brasília, 30 de maio de 2007

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**1ª REUNIÃO**

Em 30 de maio de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO

SENADOR	Assinatura
	-)
	

Visto: 

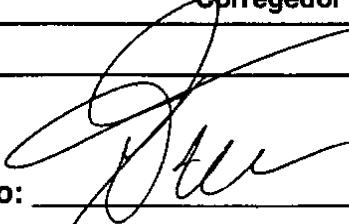
Brasília, 30 de maio de 2007

1ª REUNIÃO

Em 30 de maio de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa

LISTA DE VOTACÃO

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)	
Augusto Botelho (PT) <i>VOTOU</i>	1. João Pedro (PT) —
Sibá Machado (PT) <i>VOTOU</i>	2. (vago) —
Renato Casagrande (PSB) <i>VOTOU</i>	3. Ideli Salvatti (PT) —
Epitácio Cafeteira (PTB) <i>VOTOU</i>	4. (vago) —
Eduardo Suplicy (PT) <i>VOTOU</i>	5. (vago) —
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira <i>VOTOU</i>	1. Valdir Raupp —
Valter Pereira <i>VOTOU</i>	2. Gerson Camata —
Gilvam Borges <i>VOTOU</i>	3. Romero Jucá <i>VOTOU</i>
Leomar Quintanilha <i>NAO VOTOU</i>	4. José Maranhão —
PFL	
Demóstenes Torres <i>VOTOU</i>	1. Jonas Pinheiro —
Heráclito Fortes <i>VOTOU</i>	2. César Borges —
Adelmir Santana <i>VOTOU</i>	3. Maria do Carmo Alves —
PSDB	
Marconi Perillo <i>NAO VOTOU</i>	1. Arthur Virgílio —
Marisa Serrano <i>VOTOU</i>	2. Sérgio Guerra <i>VOTOU</i>
PDT	
Jefferson Péres <i>VOTOU</i>	1. (vago) —
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	<i>VOTOU</i>

Visto: 

Brasília, 30 de maio de 2007

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT - AC) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 9 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 374**, adotada em 31 de maio de 2007 e publicada no dia 1º de junho do mesmo ano, que “Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social”.

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Arnaldo Faria de Sá	01
Deputado Gilmar Machado e outro	02
Deputado Vanderlei Macris	03, 04, 05

SSACM

Total de Emendas: 05

MPV-374

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/06/2007	proposição Medida Provisória nº 374, de 2007	nº do prontuário 337		
AUTOR DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. XX Aditiva	5. Substitutivo global
Página 01/01	Artigo 2.º	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso 3.º	alínea
O Art. 2.º da Medida Provisória em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:				
Art 1.º -				
Art 2.º - O § 3.º do art. 4.º da Lei N.º 11.354, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:				
§ 3.º Para os fins do disposto neste artigo, o valor da prestação mensal é o recebido pelo anistiado a título de reparação econômica no mês de competência do pagamento da parcela, excluído o correspondente ao décimo terceiro salário, preservados, para os efeitos de forma e prazo de quitação do passivo, a remuneração definida na respectiva Portaria do Ministério da Justiça.				

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 11.354, de 19 de outubro de 2006 foi precedida de ampla negociação entre Governo, Comissão dos interlocutores dos anistiados políticos, e, com a participação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, da Câmara dos Deputados, com vistas a evitar um contencioso judicial com milhares de demandas e infundáveis processos, conforme restou ajustado por meio de ata assinada pelas autoridades citadas.

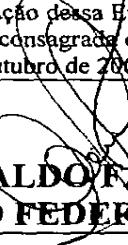
Em todos os momentos da negociação, elaboração do ato normativo e conclusão dos trabalhos, ficou evidenciado a necessidade de se preservar os direitos dos anistiados políticos, de forma que uma vez firmado o Termo de Adesão, o anistiado não viesse a ter alterações de regras que pudesse caracterizar quebra-de-contrato.

Não obstante, o Poder Executivo, no que diz respeito aos prazos de pagamento e a forma, está interpretando de forma divergente o § 3.º do art. 4.º da referida Lei, permitindo com isso, que a forma e os prazos de pagamento constantes do Termo de Adesão sejam dilatados, sempre em prejuízo do anistiado político, o que é injustificável e inadmissível.

Citamos como exemplo a situação do anistiado político que percebia R\$ 1.999,00 de indenização mensal e que no mês seguinte à assinatura do Termo de Adesão, teve sua remuneração alterada para R\$ 2.013,00. Neste caso, o anistiado não será contemplado com a quitação total de seu passivo, porque o acordo só permite a quitação total para quem percebe até R\$ 2.000,00.

Sendo assim, a presente emenda objetiva tornar mais claro o direito do anistiado político, fazendo com que as condições e prazos contidos nos Termos de Adesão sejam devidamente cumpridos pela administração pública, sem qualquer aumento de despesa, já que os recursos para tal finalidade estão incluídos no Orçamento Geral da União, contemplando o universo dos pagamentos constantes das respectivas Portarias do Ministério da Justiça sobre o assunto.

É importante ressaltar que a aprovação dessa Emenda evitárá demandas administrativas e judiciais sobre o tema, oferecendo segurança jurídica à relação consagrada entre o anistiado político e o Governo, mediante o Termo de Adesão que trata a Lei n.º 11.354, de 19 de outubro de 2006.


**ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO**

**MPV-374
00002**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 374, DE 2007

EMENDA ADITIVA

(Dep. Gilmar Machado, Dep. Arnaldo Faria de Sá)

Inclua-se onde couber:

Art..... O § 3º do art. 4º da Lei 11.354, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, o valor da prestação mensal é o recebido pelo anistiado a título de reparação econômica no mês de competência do pagamento da parcela, excluído o correspondente ao décimo terceiro salário, preservados, para os efeitos de forma e prazo de quitação do passivo, a remuneração definida na respectiva Portaria do Ministério da Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 11.354, de 19 de outubro de 2006 foi precedida de ampla negociação entre o Governo, Comissão dos interlocutores dos anistiados políticos, e, com a participação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, da Câmara dos Deputados, com vistas a evitar um contencioso judicial com milhares de demandas e infundáveis processos, conforme restou ajustado por meio de ata assinada pelas autoridades citadas.

Em todos os momentos da negociação, elaboração do ato normativo e conclusão dos trabalhos, ficou evidenciada a necessidade de se preservar os direitos dos anistiados políticos, de forma que uma vez firmado o Termo de Adesão, o anistiado não viesse a ter alterações de regras que pudessem caracterizar quebra de contrato.

Não obstante, o Poder Executivo, no que diz respeito aos prazos de pagamento e a forma, está interpretando de forma divergente o § 3º do art. 4º da referida Lei, permitindo com isso, que a forma e os prazos de pagamento constantes do Termo de Adesão sejam dilatados, sempre em prejuízo do anistiado político, o que é injustificável e inadmissível.

Citamos como exemplo a situação do anistiado político que percebia R\$ 1.999,00 de indenização mensal e que no mês seguinte à assinatura do Termo de Adesão, teve sua remuneração alterada para R\$ 2.013,00. Neste caso, o anistiado não será contemplado com a quitação total para quem percebe até R\$ 2.000,00.

Sendo assim a presente emenda objetiva tornar mais claro o direito do anistiado político, fazendo com que as condições e prazos contidos nos Termos de Adesão sejam devidamente cumpridos pela administração pública, sem qualquer aumento de despesa, já que os recursos para tal finalidade estão incluídos no Orçamento Geral da União, contemplando o universo dos pagamentos constantes das respectivas Portarias do Ministério da Justiça sobre o assunto.

É importante ressaltar que a aprovação dessa Emenda evitará demandas administrativas e judiciais sobre o tema, oferecendo segurança jurídica à relação consagrada entre o anistiado político e o Governo, mediante o Termo de Adesão de que trata a Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2007

Deputado GILMAR MACHADO
PT/MG

Deputado Arnaldo Faria de Sá
PTB/SP

MPV-374**00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06/06/2007	proposição Medida Provisória nº 374 , de 31 de maio de 2007				
autor Deputado Vanderlei Macris		nº do prontuário 391			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à MP 374, o seguinte artigo:

"Art. O caput do art. 32 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – Os débitos de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até o mês anterior da entrada em vigor desta lei, poderão ser parcelados em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas."

Parágrafo único. Suprime-se o art.36 da lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória que criou a Receita Federal do Brasil (Super-Receita), que depois se transformou na Lei 11.457, prevê em seu capítulo IV que Estados e suas entidades poderão parcelas em até 240 meses os seus débitos com o INSS.

A lei prevê ainda que a parcela mensal a ser paga por cada unidade da federação não pode ser inferior a 1,5% da Receita Corrente Líquida. Porém, em muitos casos, o comprometimento desse montante significa o pagamento da dívida integral em prazos bem inferiores aos 240 meses concedidos pela lei. Logo, essa cláusula fere o espírito da lei que permitia o equacionamento de forma equânime da dívida dos Estados com o INSS.

Portanto, propõe-se a fixação de prazo de 240 meses para todos os estados, suprimindo- se o percentual estipulado para o pagamento mínimo mensal.

PARLAMENTAR

MPV-374

00004

data
06/06/2007

proposição

Medida Provisória nº 374 , de 31 de maio de 2007

autor
Deputado Vanderlei Macrisnº do prontuário
391 1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à MP 374, o seguinte artigo:

"Art. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007, o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007."

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória que criou a Receita Federal do Brasil (Super-Receita), que depois se transformou na Lei 11.457, prevê em seu capítulo IV, que Estados e suas Entidades poderão parcelar em até 240 meses os seus débitos com o INSS. Para tanto, os mesmos deveriam pedir o parcelamento até o dia 16 de junho de 2007 (90 dias após a publicação da lei). Entretanto, como não foi possível fazer um levantamento total dos débitos passíveis de parcelamento, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de adesão, para que todos os Estados tenham sua dívida inventariada e possam aderir em condições de igualdade ao referido parcelamento.

PARLAMENTAR

MPV-374

00005

data
06/06/2007proposição
Medida Provisória nº 374 , de 31 de maio de 2007autor
Deputado Vanderlei Macrisnº do prontuário
391 1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couber, à MP 374, os seguintes artigos:

"Art. O art. 36 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 – Os débitos de que trata este Capítulo serão parcelados em prestações mensais equivalentes a, no mínimo, os percentuais adiante referidos da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000:

- I – Receita Corrente Líquida até R\$ 10 bilhões: 1,5%
- II – Receita Corrente Líquida maior que R\$ 10 bilhões e até R\$ 20 bilhões: 1%
- III – Receita Corrente Líquida maior que R\$ 20 bilhões e até R\$ 30 bilhões: 0,5%
- IV – Receita Corrente Líquida maior que R\$ 30 bilhões: 0,25%." (NR)

Art. Os parágrafos 1º e 2º do artigo 37, da Lei nº 11.457 de 16 de março de 2007, passam vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido e o mês da consolidação, o ente beneficiário do parcelamento deverá recolher mensalmente prestações correspondentes ao percentual previsto no artigo anterior sobre a média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sob pena de indeferimento do pleito, que só se confirma com o pagamento da prestação inicial.

§ 2º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observado o valor mínimo previsto no artigo anterior sobre a média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória que criou a Receita Federal do Brasil (Super-Receita), que depois se transformou na Lei 11.457, prevê em seu capítulo IV que Estados e suas entidades poderão parcelas em até 240 meses os seus débitos com o INSS.

A lei prevê ainda que a parcela mensal a ser paga por cada unidade da federação não pode ser inferior a 1,5% da Receita Corrente Líquida. Porém, em muitos casos, o comprometimento desse montante significa o pagamento da dívida integral em prazos bem

inferiores aos 240 meses concedidos pela lei. Logo, essa cláusula fere o espírito da lei que permitia o equacionamento de forma equânime da dívida dos Estados com o INSS.

Portanto, propõe-se aqui um escalonamento desse limite de forma a garantir prazos mais dilatados para esse casos, ao mesmo tempo em que impede que dívidas pequenas sejam pagas com prestações de valores ínfimos, que era o intuito original desse artigo.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3886 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.419/07-1.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor **JOSÉ CONDE DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 6, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma do disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, e no Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, c/c o Acórdão nº 2076, de 2005-Plenário TCU, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 06 de junho de 2007.



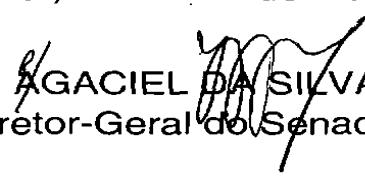
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3887 de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1157/07-8, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ORLANDO LEONARDO DA SILVA, matrícula 33574, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens das Resoluções-SF nºs. 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 06 de junho de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*
PSDB – Flexa Ribeiro*
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

- 2)** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado³

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleitos em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 110 PÁGINAS